

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7061

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Administração

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Agricultura

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



O evento vai acontecer nos dias 19 e 23 de junho

Prorrogadas até sexta (7) as inscrições para festival de quadrilhas juninas em Cachoeiro

Os interessados em participar da segunda edição do Festival de Quadrilhas Juninas de São João da Feira “Art’s na Praça” ainda podem se inscrever. As inscrições foram prorrogadas até esta sexta-feira (7).

Para isso, é necessário preencher o formulário online bit.ly/festivalquadrilha2024. São dez vagas disponíveis, que serão preenchidas pela ordem de inscrição.

O evento vai acontecer nos dias 19 e 23 de junho. As apresentações acontecerão na Praça de Fátima, a partir das 19h30. Na ocasião, os grupos serão avaliados por uma banca julgadora, que atribuirá pontos, tendo como base os critérios de coreografia, harmonia, figurino, originalidade e

evolução.

Os três primeiros colocados serão premiados com troféus. Além disso, todos os dez grupos inscritos receberão uma ajuda de custo de R\$ 300 para auxiliá-los na preparação das apresentações.

O regulamento completo da competição, contendo todas as informações e anexos, pode ser conferido no site da Prefeitura de Cachoeiro, na página de editais (www.cachoeiro.es.gov.br/editais).

Feira de artesanato

Além do festival de quadrilhas juninas, a edição de São João da Feira “Arts na Praça” levará diversos outros atrativos à Praça de Fátima. Atrações

culturais, feira de artesanato e grande variedade de comidas típicas integram a programação do evento.

A iniciativa é uma parceria entre a Prefeitura de Cachoeiro e Associação Comercial, Industrial e

de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim (Acisci). Conta, também, com o apoio do Governo do Estado, por meio da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (Aderes).



**OBRAS EM
CACHOEIRO**

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM
CACHOEIRO.ES.GOV.BR

AVANÇA
CACHOEIRO



Jogos começam oficialmente na quarta-feira (5)

Abertura dos Jogos Interescolares de Cachoeiro acontece nesta terça-feira (4)

Um dos eventos esportivos mais aguardados da região terá início nesta terça-feira (4). A cerimônia de abertura dos Jogos Interescolares de Cachoeiro (Joici) será na escola Liceu Muniz Freire, no bairro Independência, às 9h.

Participam desta edição as unidades escolares: Agostinho Simonato, Amélia Toledo, Carolina Passos Gaigher, Centro Ensino Lauro Pinheiro (Celp), CEI Átila de Almeida Miranda, Claudionor Ribeiro, Deusdedith Baptista, Escola Adventista, Francisco Coelho, Fraternidade e Luz, Getúlio Vargas, Hosana Salles, Ifes, Lions, Luiz Marques Pinto, Maria Angélica, Pedro Estellita, Quintiliano de Azevedo, Santa Cecília, Liceu Muniz Freire, IPE, São Camilo, Inah Werneck e Zacheu Moreira.

Os jogos começam, oficialmente, na quarta-feira (5). As modalidades de futsal e handebol serão feitas no ginásio do bairro Aeroporto;

voleibol será no ginásio do Aquidaban; basquete acontecerá no ginásio do IBC; atletismo será no campo do Grêmio Santo Agostinho e o vôlei de areia, na quadra do ginásio do Nova Brasília.

Os jogos são voltados para os alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, de escolas públicas e particulares. Haverá premiação, com troféus e medalhas, para as equipes que ficarem em primeiro e segundo lugar.

“Esse é um dos eventos mais importantes do nosso calendário esportivo. Os alunos sempre ficam na expectativa e tenho certeza de que vão apresentar boas partidas com muita competitividade e garra”, expressa o secretário municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Rodolpho Maia.



Chamados sobre o serviço de iluminação pública em Cachoeiro devem ser feitos por telefone e aplicativo móvel

Novos canais para solicitações de iluminação pública em Cachoeiro

A população de Cachoeiro de Itapemirim passou a contar com novos canais de atendimento para reclamações e solicitações relacionadas à iluminação pública. A Iluminatek, empresa responsável pela prestação do serviço no município, disponibiliza o telefone 0800-002-1745 e o aplicativo “Iluminatek Luz de Itapemirim”, disponível, gratuitamente, na Apple Store e no Google Play.

Até o final do último mês de maio, os registros de lâmpadas queimadas e outras solicitações estavam sendo feitos, temporariamente, pela Ouvidoria do Município de Cachoeiro. A partir de agora, os chamados devem ser concentrados, de modo exclusivo, nos canais disponibilizados pela empresa.

De acordo com Vanderley Teodoro de Souza, diretor-presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Cachoeiro de Itapemirim (Agersa) – autarquia responsável pela fiscalização do andamento dos serviços previstos no contrato da PPP de iluminação pública, é válido que a população priorize a realização dos chamados pelo aplicativo, que se destaca pela facilidade de uso e interface intuitiva.

“Pelo aplicativo, os moradores poderão ter uma experiência simples e eficiente ao registrar problemas de iluminação, como luzes piscando ou queimadas, por exemplo. O aplicativo é gratuito e permite um registro rápido

e preciso, melhorando o atendimento e a solução das demandas”, explica o diretor-presidente da Agersa.

“Esse é mais um importante avanço para Cachoeiro que, cada vez mais, passa a contar com uma rede de atendimento moderna para acolher as demandas da população relacionadas à prestação de serviços públicos”, salienta o prefeito Victor Coelho.

A Agersa ressalta que sua Ouvidoria não registra solicitações rotineiras em relação ao serviço de iluminação pública. Essas devem ser encaminhadas diretamente aos canais da Iluminatek. Contudo, a Agersa está disponível para registrar pedidos de serviços que ainda não são prestados pela Iluminatek, além de reclamações sobre a prestação do serviço pela empresa, assim como já funciona com as concessionárias BRK (água e esgoto) e Novotrans (transporte coletivo).

Parceria Público-Privada

A operação da Parceria Público-Privada (PPP) de iluminação pública, com operação iniciada

em março deste ano, está transformando o cenário de Cachoeiro de Itapemirim. O contrato, com vigência de 13 anos, prevê a ampliação dos pontos de luz de 18 mil para 21 mil, todos com lâmpadas de LED, e a implantação de um moderno sistema de telegestão.

“Com a PPP, esperamos reduzir o consumo de energia na iluminação pública em até 60%, o que representa uma significativa economia para os cofres municipais. Além disso, estamos modernizando a iluminação em pontos turísticos e centros culturais, proporcionando mais segurança e valorizando o patrimônio histórico da nossa cidade”, destaca Lorena Vasques, secretária municipal de Manutenção e Serviços (Semmat), pasta que supervisionará a execução do contrato.

Entre os locais que receberão iluminação especial estão a Catedral de São Pedro, o Palácio “Bernardino Monteiro”, a Casa dos Braga, a Igreja Nosso Senhor dos Passos (Matriz Velha), a Casa da Memória, a Ponte de Ferro, o Museu Ferroviário e a Casa de Cultura “Roberto Carlos”.



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 34.149

DISPÕE SOBRE REQUISIÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO – 2ª ZONA ELEITORAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 10538/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a requisição da servidora **GRAZYELE ABREU CICALIOTTI BRANDÃO**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, pelo Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo - 2ª Zona Eleitoral/ES, no período de 03 de junho de 2024 até 02 de junho de 2029.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 34.150

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 28 de maio de 2024, a exoneração da servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, constante do Decreto citado, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	Decreto nº	A partir de
Juliana Neri da Silva	Gerente de Gabinete	C 2	SEMGOV	34.132/24	28/05/2024

Art. 2º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na secretaria municipal descrita, a partir de 03 de junho de 2024, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Soraya Cunha Rangel Pimentel	Subsecretária de Assistência e Vigilância em Saúde	CE 3	SEMUS

Art. 3º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, em 02 de junho de 2024, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Ana Carolina Fornazier Bedim	Subsecretária de Gestão de Suprimentos	CE 3	SEMAD

Art. 4º Exonerar as servidoras abaixo relacionadas, dos respectivos cargos em comissão, lotadas nas secretarias municipais descritas, a partir de 03 de junho de 2024, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Alessandra Peixoto Godoy	Coordenadora de Patrimônio	C 4	SEMUS
Sheila Leite Belusso	Coordenadora de Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo	C 4	SEMDEC

Art. 5º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados nas secretarias municipais descritas, em 04 de junho de 2024, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Greice Kelly Ferreira dos Santos	Assessora Executiva II	CE 4	SEMMAT
Gabriel de Jesus Miranda Silvano	Gerente Adjunto de Gabinete	C 1	SEMMAT
Andrade Ribeiro	Assessor Executivo II	CE 4	SEMMAT
Geovanna Fardin Carias	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMMAT
Newton de Souza Pinto Filho	Subsecretário de Limpeza Urbana	CE 3	SEMMAT
Maximiano da Silva Neto	Subsecretário de Infraestrutura	CE 3	SEMMAT
Iago Dezan de Sant'Anna Guarino	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMMAT

Igor Gomes Torres	Subsecretário de Gestão de Transportes	CE 3	SEMMAT
José Reynaldo Cordeiro Siqueira Junior	Gerente de Manutenção Asfáltica	C 2	SEMMAT
Elaine Aparecida de Paula França Catem	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMMAT
Ronaldo Dias Junior	Assessor Executivo I	CE 1	SEMGOV

Art. 6º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 04 de junho de 2024, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Elionai de Assis Silva	Coordenador de Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo	C 4	SEMDEC
Thaina Barbosa da Silva	Gerente de Transporte Escolar	C 2	SEME
Ramon Marques de Lima	Coordenador de Patrimônio	C 4	SEMUS
Flávia Soares	Gerente da Central de Benefícios	C 2	SEMDES
Ana Paula Martins Passabon	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	PGM/Procon

Art. 7º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 05 de junho de 2024, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Maximiano da Silva Neto	Subsecretário de Limpeza Urbana	CE 3	SEMMAT
Iago Dezan de Sant'Anna Guarino	Subsecretário de Infraestrutura	CE 3	SEMMAT
Igor Gomes Torres	Subsecretário de Manutenção e Serviços Públicos	CE 3	SEMMAT
José Reynaldo Cordeiro Siqueira Junior	Subsecretário de Gestão de Transportes	CE 3	SEMMAT
Zaine Helena Guedes Silotti	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMMAT
Líliã Balbino de Almeida Debona	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMMAT

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.151

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o inciso XII ao artigo 1º do Decreto nº 31.511, de 11/03/2022, que trata da designação de membros para compor a *Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis*, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 1º (...)

(...)

XII – *Elisandra Aparecida de Oliveira Pereira (PGM/Procon).*"

Art. 2º Acrescentar o inciso XIII ao artigo 1º do Decreto nº 31.869, de 13/06/2022, que trata da designação de membros para compor a *Comissão Interna de Seleção de Projetos*, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 1º (...)

(...)

XIII – *Gelcemir Dalvi de Souza Nogueira (SEMMAT).*"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.152

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI** do cargo de **Secretário Executivo de Obras, Padrão AP**, em 04 de junho de 2024, com lotação na Secretaria Municipal de Obras – SEMO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.153

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 7940, de 10 de março de 2022, ficam alterados cargos em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a modificação de nomenclatura de unidade administrativa, nos moldes deste Decreto.

Art. 2º O cargo de Secretário Executivo de Obras, Padrão AP, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Obras – SEMO, passa a denominar-se **Secretário Executivo de Relações Institucionais, Padrão AP**, e a pertencer à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico – SEMGOV.

Art. 3º O organograma da Secretaria Municipal de Obras – SEMO e da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, passam a vigorar conforme Anexos I e II deste Decreto.

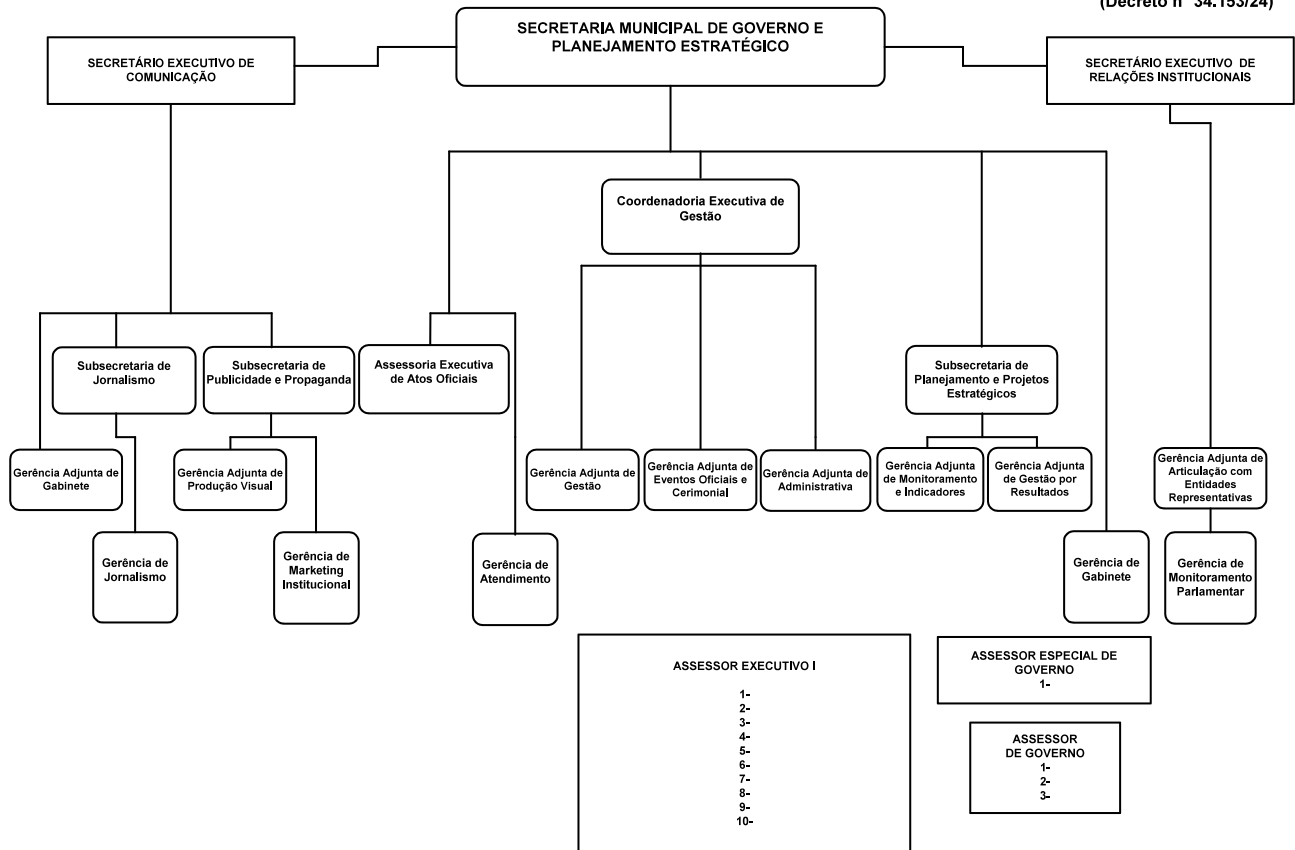
Art. 4º O Chefe do Executivo Municipal promoverá as adequações necessárias à implantação do disposto neste Decreto, cujas modificações não resultam em aumento de despesa do erário municipal, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de 05 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

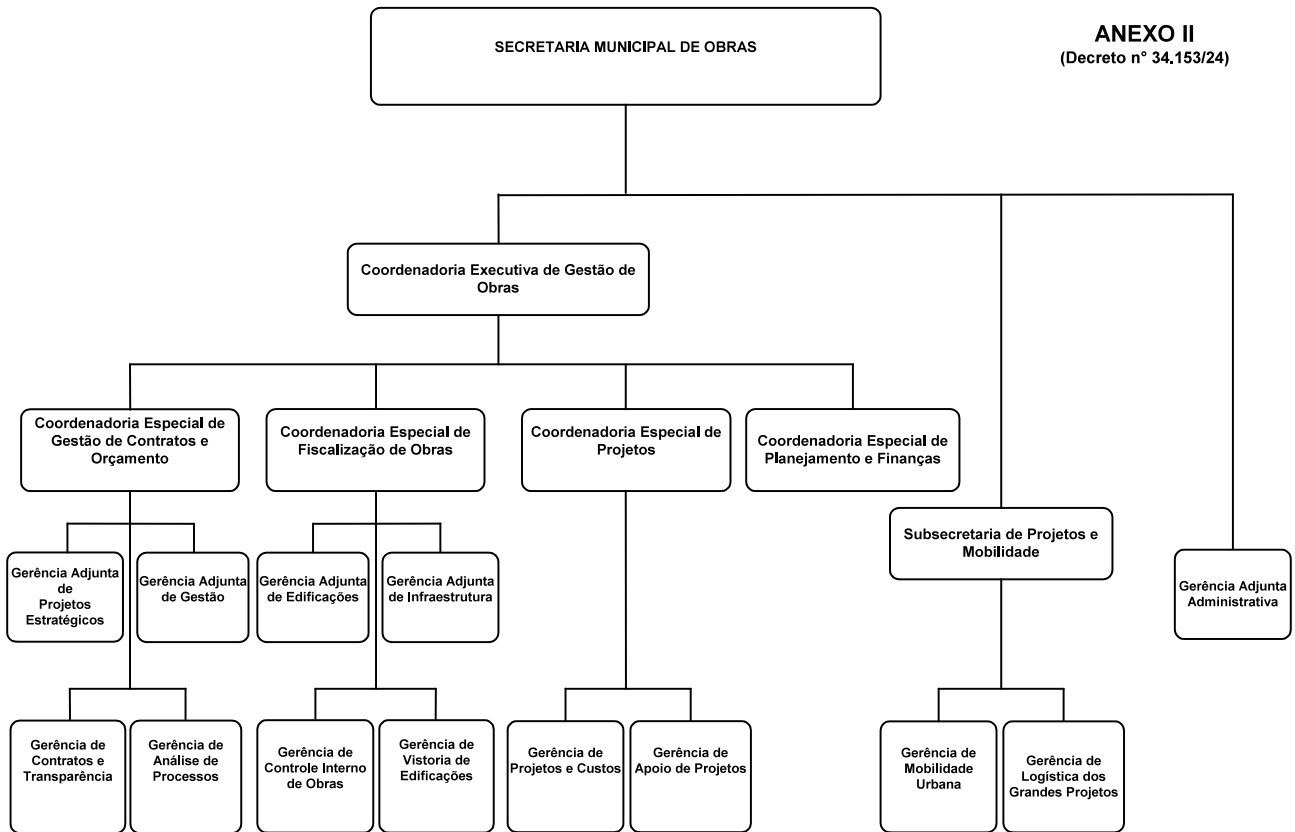
Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Decreto nº 34.153/24)



ANEXO II
(Decreto nº 34.153/24)



DECRETO Nº 34.154

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 05 de junho de 2024, a designação da Sra. **LORENA VASQUES SILVEIRA**, para responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal de Obras, Padrão AP, constante do Decreto nº 33.151/2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.155

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo de **Secretária Municipal de Manutenção e Serviços, Padrão AP**, a Sra. **LORENA VASQUES SILVEIRA**, a partir de 05 de junho de 2024.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.156

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Obras, Padrão AP**, a partir de 05 de junho de 2024, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.157

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Padrão AP**, a partir de 05 de junho de 2024, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.158

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **RONALDO DIAS JUNIOR** para exercer o cargo de **Secretário Executivo de Relações Institucionais, Padrão AP**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, a partir de 05 de junho de 2024, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 34.159

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 7940, de 10 de março de 2022, ficam alterados cargos em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a transformação e modificação de nomenclatura de unidade administrativa, nos moldes deste Decreto.

Art. 2º O cargo de Subsecretário de Gestão de Suprimentos, Padrão CE 3, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração, e parte dos resíduos financeiros resultantes dos Decretos nº 33.825/24, nº 34.065/24 e nº 34.131/24, ficam transformados no cargo de **Coordenador Especial de Gestão de Suprimentos, Padrão CE 2**, na SEMAD.

Art. 3º O organograma da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD passa a vigorar conforme Anexo Único deste Decreto.

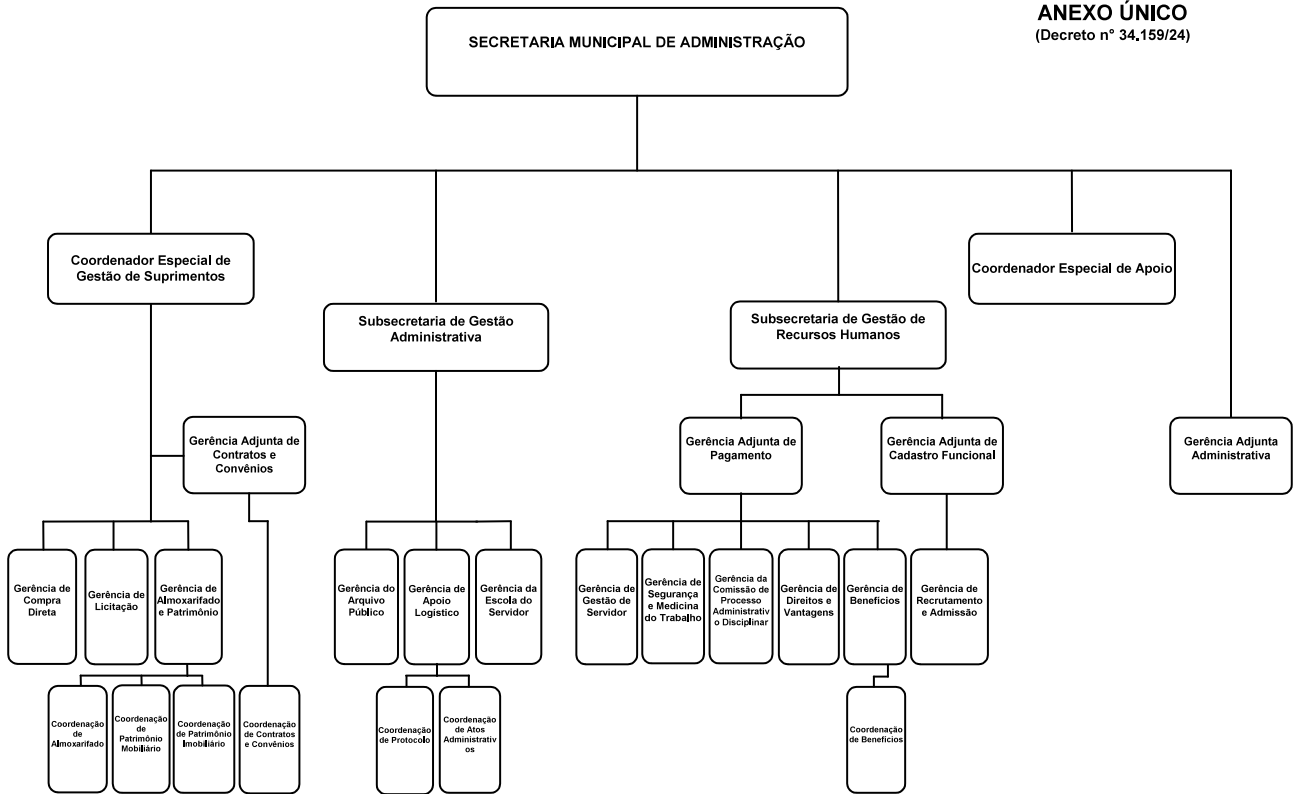
Art. 4º O Chefe do Executivo Municipal promoverá as adequações necessárias à implantação do disposto neste Decreto, cujas modificações não resultam em aumento de despesa do erário municipal, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 34.159/24)



DECRETO Nº 34.160

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 03 de junho de 2024, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Ana Carolina Fornazier Bedim	Coordenadora Especial de Gestão de Suprimentos	CE 2	SEMAD

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.161

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a partir de 04 de junho de 2024, a lotação da servidora **Priscila Camargo Sonsim Matos**, no exercício do cargo em comissão de Assessora Técnica de Nível Médio, Padrão C 5, para a *Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG*, nomeada através do Decreto nº 33.413/23.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (PGM)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO
CARGO DE PROCURADOR
EDITAL Nº 7 – PGM/CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DE 31 DE MAIO DE 2024

A Prefeitura do Município de Cachoeiro de Itapemirim torna públicos o **resultado final na prova discursiva** e a **convocação para a avaliação de títulos**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador da Procuradoria-Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim (PGM).

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA DISCURSIVA

1.1 Resultado final na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão 1 da prova discursiva (P_3), nota final na questão 2 da prova discursiva (P_3), nota final na peça processual da prova discursiva (P_3) e nota final na prova discursiva (P_3).

10000372, Alan Mantuan Longo, 4.87, 4.50, 16.97, 26.34 / 10000023, Alexandre Vargas Nemer, 10.00, 6.90, 15.54, 32.44 / 10000531, Carlos Alves da Costa, 1.85, 9.05, 18.58, 29.48 / 10000238, Carlos Eduardo Brum Conte, 9.01, 10.00, 17.86, 36.87 / 10000078, Carlos Frederico Verly Ferreira, 3.10, 8.20, 12.60, 23.90 / 10000516, Davi Albino Damacena Junior, 3.86, 0.00, 12.36, 16.22 / 10000567, David Aser Bello Lemos, 8.65, 8.02, 20.32, 36.99 / 10000311, Erildo Pedrini Netto, 7.02, 7.25, 17.59, 31.86 / 10000033, Fernando Vidal Brito, 4.87, 6.40, 18.30, 29.57 / 10000151, Isabella Mendes Fracalossi, 7.97, 7.60, 22.68, 38.25 / 10000610, Jeronymo Comerio Neto, 4.10, 9.52, 14.58, 28.20 / 10000699, Jose Arildo Valadao de Andrade, 9.95, 10.00, 22.66, 42.61 / 10000492, Josiane Seraphim Pedruzzi, 4.15, 9.08, 13.87, 27.10 / 10000366, Larissa de Pizzol Vicente, 4.13, 8.29, 19.06, 31.48 / 10000108, Leandro Santos Azeredo, 2.76, 8.76, 12.69, 24.21 / 10000457, Leonardo Calvo Pose Dias de Carvalho, 9.90, 7.40, 17.67, 34.97 / 10000315, Leticia Rocha de Souza, 8.89, 9.09, 22.94, 40.92 / 10000440, Lorenzo Caser Mill, 5.22, 9.20, 17.30, 31.72 / 10000607, Luane Hemerly Almeida, 5.02, 8.33, 18.14, 31.49 / 10000258, Marlise Kemper, 3.93, 5.10, 14.07, 23.10 / 10000381, Nayene Campos de Souza, 8.00, 8.30, 23.37, 39.67 / 10000227, Patrick Mauro Savaris, 3.78, 10.00, 16.40, 30.18 / 10000253, Roberto Mielke Camatta, 8.85, 9.20, 22.04, 40.09 / 10000715, Rogerio Siqueira Dias Maciel, 4.87, 9.15, 20.92, 34.94 / 10000017, Saulo Lugon Moulin Lima, 2.95, 9.70, 19.56, 32.21 / 10000728, Talita Pereira Mattedi, 5.05, 8.34, 16.32, 29.71 / 10000061, Thalita Menicucci Bortoloso, 8.95, 6.53, 23.17, 38.65 / 10000548, Thayna Vidon Rocha Pereira, 4.06, 5.65, 13.16, 22.87 / 10000314, Thiago Bonato Carvalhido, 4.33, 9.20, 21.36, 34.89 / 10000132, Yago Andrade Motta, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00.

1.1.1 Resultado final dos **candidatos que se declararam pessoas com deficiência** na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão 1 da prova discursiva (P_3), nota final na questão 2 da prova discursiva (P_3), nota final na peça processual da prova discursiva (P_3) e nota final na prova discursiva (P_3).

10000729, Jonatan Lappa de Lima, 3.18, 8.40, 20.00, 31.58 / 10000504, Vitor Casagrande Pelanda, 1.95, 6.91, 18.88, 27.74.

1.1.2 Resultado final dos **candidatos que se autodeclararam negros** na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão 1 da prova discursiva (P_3), nota final na questão 2 da prova discursiva (P_3), nota final na peça processual da prova discursiva (P_3) e nota final na prova discursiva (P_3).

10000531, Carlos Alves da Costa, 1.85, 9.05, 18.58, 29.48 / 10000098, Cristina de Freitas Caiado Machado, 4.95, 5.80, 19.69, 30.44 / 10000625, Emerson Passos da Silva, 2.93, 3.04, 15.59, 21.56 / 10000527, Eric Salermo dos Passos, 4.23, 5.55, 16.03, 25.81 / 10000355, Geovanna Lopes de Assis, 6.08, 7.19, 13.32, 26.59 / 10000573, Lucas Vinicius Menezes Almeida, 3.83, 6.60, 13.35, 23.78 / 10000263, Luciana Gomes Coutinho, 7.08, 7.35, 22.13, 36.56 / 10000417, Rejane dos Santos, 4.95, 6.97, 12.83, 24.75 / 10000715, Rogerio Siqueira Dias Maciel, 4.87, 9.15, 20.92, 34.94.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 Convocação para a avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato

em ordem alfabética.

10000023, Alexandre Vargas Nemer / 10000238, Carlos Eduardo Brum Conte / 10000567, David Aser Bello Lemos / 10000151, Isabella Mendes Fracalossi / 10000699, Jose Arildo Valadao de Andrade / 10000366, Larissa de Pizzol Vicente / 10000457, Leonardo Calvo Pose Dias de Carvalho / 10000315, Leticia Rocha de Souza / 10000607, Luane Hemerly Almeida / 10000381, Nayene Campos de Souza / 10000227, Patrick Mauro Savaris / 10000253, Roberto Mielke Camatta / 10000017, Saulo Lugon Moulin Lima / 10000728, Talita Pereira Mattedi / 10000061, Thalita Menicucci Bortoloso.

2.1.1 Convocação dos **candidatos que se declararam pessoas com deficiência** para a avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000729, Jonatan Lappa de Lima.

2.1.2 Convocação dos **candidatos que se autodeclararam negros** para a avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000531, Carlos Alves da Costa / 10000098, Cristina de Freitas Caiado Machado / 10000263, Luciana Gomes Coutinho / 10000715, Rogerio Siqueira Dias Maciel.

3 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.1 Para a avaliação de títulos, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **10** do Edital nº 1 – PGM/Cachoeiro de Itapemirim, de 4 de janeiro de 2024, e suas alterações, e neste edital.

3.2 Os candidatos deverão enviar, no período entre **10 horas do dia 4 de junho de 2024 e 18 horas do dia 5 de junho de 2024** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_cachoeiro_24_procurador, imagem legível da documentação referente à avaliação de títulos.

3.2.1 O envio da documentação constante do subitem 3.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 3.2 deste edital.

3.3.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

3.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar a documentação na forma e no prazo estabelecidos no edital de abertura e neste edital.

3.5 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação de títulos.

3.6 Não será aceito o envio de documentação referente à avaliação de títulos, em hipótese alguma, fora da data e dos horários predeterminados no subitem 3.2 deste edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova discursiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **10 de junho de 2024**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_cachoeiro_24_procurador.

4.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas de deferimento ou indeferimento.

4.2 O edital de resultado provisório na avaliação de títulos será publicado *Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_cachoeiro_24_procurador, na data provável de **17 de junho de 2024**.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim/ES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.160/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas no Decreto nº 33.961/2024, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MILENA DO NASCIMENTO DIAS**, lotada na SEMESP, para acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Colaboração abaixo mencionado.

TERMO DE COLABORAÇÃO	PARCEIRO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 008/2024 20/05/2024	FEDERACAO CAPIXABA DE JIU-JITSU ESPORTIVO	A SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E DE LAZER visando à participação de pessoas de todas as idades, atletas, comunidades, paratletas e equipes nas manifestações do Esporte Educacional, de Participação, de Rendimento, de Formação, de Aventura, Radical e Lazer conforme detalhado no Plano de Trabalho	34099/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2024.

RODOLPHO SILVA MAIA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida
(Interino)

PORTARIA Nº 1.161/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **8432/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUZANA MANCINI DE MORAES ATHAYDE**, Agente Administrativo, lotada na SEMURB, **licença sem vencimento para tratar de interesses particulares**, no período de 01 (um) ano, a partir de **1º de agosto de 2024**, optando por **contribuir** com o IPACI, com base nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, alterado pela Lei nº 7350/2015, e nos termos do artigo 2º da Lei nº 7852/2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.162/2024

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DE PADRONIZAÇÃO, PRESCRIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS E ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME) NO ÂMBITO DAS UNIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SOB GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio dos Decretos nº. 27.665/2018 e 31.467/2022; tendo em vista o que consta no processo nº **38520/2024**,

CONSIDERANDO que o Serviço de Assistência Farmacêutica tem por objetivo fornecer medicamentos básicos essenciais e previstos nos diversos Programas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, de forma a viabilizar o tratamento instituído, tendo em vista melhorar a resolutividade da assistência à saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013 e suas alterações, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e seu regulamento, o Decreto nº 74.170, de 10 de junho de 1974;

CONSIDERANDO a Lei Federal 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução RDC nº 84, de 19 de março de 2002 – Anvisa, que estabelece critérios para a prescrição e dispensação de medicamentos genéricos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.916 – GM-MS, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos;

CONSIDERANDO a Portaria Estadual SESA/IESP nº 084-R, de 29 de outubro de 2007, que homologa a Relação Estadual de Medicamentos Essenciais e Medicamentos Excepcionais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.956-R, de 31 de outubro de 2007, que aprova a Política Farmacêutica do Estado do Espírito Santo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 756/2008, que aprova as normas de execução e de financiamento da assistência farmacêutica na atenção básica em saúde no estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 002/2011, que aprova a pactuação da Assistência Farmacêutica no estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas relativas ao fornecimento dos medicamentos e a necessidade de garantir maior segurança aos profissionais e aos pacientes quanto aos processos de prescrição e dispensação de medicamentos;

CONSIDERANDO os códigos de ética que regulamentam o exercício profissional de Enfermagem, Farmácia, Medicina e Odontologia.

RESOLVE:

Art. 1º Definir novas diretrizes de padronização, prescrição e dispensação de medicamentos no âmbito das unidades integrantes do Sistema Único de Saúde sob gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos do anexo I que integra a presente Portaria.

Art. 2º Instituir, no âmbito das unidades integrantes do Sistema Único de Saúde sob gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, na forma de anexo II desta Portaria, a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) confeccionada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica, nomeada pela Portaria 302/2024.

§ 1º. A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) será utilizada como instrumento orientador de seleção de medicamentos nas unidades integrantes do Sistema Único de Saúde sob gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e norteador das políticas públicas e privadas na área farmacêutica.

§ 2º. A partir da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), descrita no anexo II desta portaria, foram elaborados os anexos III, IV, V e VI, conforme os incisos abaixo:

a. Anexo III: Relação de medicamentos de distribuição gratuita do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, classificados pela indicação terapêutica e ordem alfabética, disponibilizados nas farmácias dos serviços da Rede Municipal de Saúde.

b. Anexo IV: Relação dos medicamentos para consumo interno nas Unidades de Pronto Atendimento, classificados pela indicação terapêutica e ordem alfabética, disponibilizados da Rede Municipal de Saúde.

c. Anexo V: Relação de medicamentos manipulados destinados ao atendimento do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Doenças Renais Crônicas, disponibilizados na Farmácia Municipal.

d. Anexo VI: Relação de medicamentos e insumos de distribuição gratuita destinados a programas estratégicos, disponibilizados nas farmácias dos serviços da Rede Municipal de Saúde.

§ 3º. Anexo VII: Relação de Medicamentos constantes no Programa Farmácia Popular do Brasil, elaborado de acordo com a portaria 3.667 de 29 de setembro de 2022 do Ministério da Saúde.

§ 4º. Anexo VIII: Relação de medicamentos excluídos, incluídos e substituições da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).

Art. 3º Determinar que não sejam dispensados medicamentos fora do padrão de conformidade das normas legais e técnicas estabelecidas nesta portaria.

Art. 4º Determinar que os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Assistência Farmacêutica, em conjunto com as subsecretarias da Secretaria Municipal de Saúde envolvidas no processo, observando os princípios e normas do SUS e as políticas de saúde vigentes.

Art. 5º Compete a Gerência de Assistência Farmacêutica coordenar e monitorar o cumprimento das normatizações, bem como realizar treinamento e qualificação dos profissionais envolvidos com a dispensação de medicamentos.

Art. 6º É de responsabilidade das áreas afins a divulgação, acompanhamento e cumprimento integral das rotinas aprovadas por esta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 779/2019**.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2024.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I

DIRETRIZES DE PADRONIZAÇÃO, PRESCRIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DAS UNIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SOB GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

1 Padronização

1.1 A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão de Farmácia e Terapêutica, atualizou a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), pactuando um elenco de 281 itens. Foram usadas como base a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais 2022 (RENAME 2022) e a Relação Estadual de Medicamentos Essenciais e Excepcionais 2023 (REMEME 2023) e a que atendem a maioria das necessidades da população que utilizam os serviços de saúde da atenção básica.

1.2 Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) de Cachoeiro de Itapemirim

1.2.1 Cada medicamento foi designado pela Denominação Comum Brasileira (DCB) acompanhado da concentração e apresentação farmacêutica, e estão descritos em ordem alfabética e nível de atenção.

1.2.2 A REMUME 2024 é composta por todos os medicamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, oriundos de aquisição direta ou de repasses dos programas estratégicos do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde.

1.2.3 Esta lista padronizada de medicamentos destina-se à dispensação aos pacientes e ao uso nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, sendo disponibilizados conforme o perfil assistencial das mesmas. Deste modo, este instrumento tem caráter delineador de condutas profissionais pautadas na melhor evidência, buscando a garantia de acesso aos medicamentos e por fim, almejando o uso seguro e racional dos mesmos.

2. Prescrição

2.1 No âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), as prescrições devem adotar obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira – DCB (ou seja, o nome genérico da substância ativa), instituída pela Portaria nº 1.179, de 17 de junho de 1996 da ANVISA – ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI), conforme determina o art. 3º da Lei Federal nº 9.787/1999; norteadora das prescrições de medicamentos na rede de serviços municipal do SUS;

2.2 A prescrição deverá ser emitida em **duas vias**, em português compreensível e por extenso, em **letra legível**, observada a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais, em consonância com o art. 35, da Lei nº 5.991/73, além de conter:

I - nome do paciente;

II - nome do medicamento e concentração;

III - posologia e quantidade a ser dispensada;

IV - nome do profissional prescritor, com o respectivo carimbo contendo o número de registro no conselho da classe;

V - endereço do consultório e/ou da residência;

VI - data e assinatura.

2.3 A prescrição não poderá conter rasuras;

2.4 Dos medicamentos de Controle Especial - Portaria nº 344/98

2.4.1 A prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial poderá ser feita por período equivalente a 2 (dois) meses;

2.4.2 Os medicamentos contendo substâncias da Lista B1 deverão ser prescritos em receituário em **duas vias** acompanhados de Notificação de Receita B.

2.4.3 Um mesmo receituário poderá conter os medicamentos das listas C1 e B1 (acompanhados da notificação de receita B).

2.4.4 Os modelos de receituários de medicamentos controlados devem ser exatamente iguais aos descritos na Portaria nº 344/98.

2.5 A prescrição de enfermagem somente será realizada se a ação e o medicamento estiverem previamente definidos em protocolo legitimado pelo município (e/ou Ministério da Saúde).

2.6 Cabe ao prescritor definir se o medicamento é de uso contínuo, devendo, **OBRIGATORIAMENTE**, registrar o termo **USO CONTÍNUO** ao lado do nome do medicamento em questão.

2.6.1 As prescrições de **USO CONTÍNUO** têm validade de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, conforme avaliação clínica do paciente.

3 Dispensação

3.1 Os medicamentos padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde serão fornecidos gratuitamente, aos pacientes residentes no município de Cachoeiro de Itapemirim que tenham passado por consulta nas unidades de saúde do município ou nas unidades conveniadas ao SUS.

3.1.1 Serão atendidas prescrições de consultas realizadas na rede privada, desde que o paciente seja residente do município de Cachoeiro de Itapemirim. Nesses casos, a prescrição deverá ser carimbada pela Unidade Básica de Saúde do bairro/região de residência do paciente.

3.2 O fornecimento dos medicamentos se realizará através das unidades de dispensação de medicamentos existentes no município. A lista das Unidades Básicas de Saúde que possuem Farmácia, bem como aquelas que contam com a presença do Farmacêutico pode ser observada no endereço eletrônico: <https://www.cachoeiro.es.gov.br/saude-semus/farmacia/>.

3.3 A dispensação de medicamentos nas unidades dispensadoras somente ocorrerão mediante a apresentação do receituário, prescrito de acordo com o disposto no item 2, acompanhado do Cartão Nacional do SUS e documento oficial de identidade com foto.

3.3.1 É vedado o atendimento de receituários contendo rasuras.

3.3.2 A dispensação será realizada pelo Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS).

3.4 O dispensador deve registrar no receituário a quantidade do medicamento que foi dispensado, o número do atendimento no HÓRUS, a data do atendimento e seu nome de forma legível.

3.4.1 A primeira via do receituário deve ser retida e armazenada na farmácia e a segunda via devolvida ao paciente.

3.5 Será fornecida quantidade de medicamento de uso contínuo para um período máximo de **30 (trinta) dias** de tratamento, ficando a critério do farmacêutico a reavaliação dos casos em acompanhamento farmacopêutico.

3.5.1 Para o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, o usuário deverá utilizar a 1ª via do receituário para retirar o(s) medicamento(s) mensalmente, durante o prazo estabelecido pelo prescritor, desde que não exceda **180 (cento e oitenta) dias**, onde será registrada a entrega e solicitado ao paciente um novo receituário para os próximos meses.

3.5.1.1 Medicamentos utilizados no tratamento da Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus e Planejamento Familiar terão validade de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da emissão. A dispensação se dará a cada 60 (sessenta) com uma carência máxima de 10 dias para o retorno, sendo realizados no máximo 3 (três) atendimentos de acordo com a posologia especificada na prescrição;

3.5.2 Quando a prescrição for superior a **30 dias**, o paciente deverá retornar à Farmácia da unidade de saúde, para receber nova quantidade de medicamentos, com o mesmo receituário, sem necessidade de passar por nova consulta. Nesses casos, os pacientes devem retornar no mês seguinte com a prescrição original, acompanhada de uma cópia, para receber o que ainda falta para o fim do tratamento, ou quantidade para mais **30 dias**.

3.5.2.1 Os pacientes deverão trazer junto com a receita original uma cópia da mesma, para retirada dos medicamentos de uso contínuo.

3.5.3 Quando se tratar de medicamento que a unidade de saúde de origem não dispõe temporariamente, o responsável pela farmácia deverá averiguar a disponibilidade do item em outra farmácia da rede e orientar o usuário a apresentar-se à farmácia contatada, com o receituário e o Cartão Nacional do SUS.

3.6 Os medicamentos utilizados para realizar curativos, os injetáveis e aqueles utilizados para inalação, serão administrados na própria unidade de saúde e não serão fornecidos aos pacientes, devendo estes retornar para cada administração, mediante a apresentação do receituário. Nesse caso excetuam-se as insulinas.

3.6.1 Nos casos em que houver supervisão da equipe com relação ao atendimento domiciliar e em situações especiais, os medicamentos para inalação, curativos e injetáveis poderão ser fornecidos para uso na residência.

3.7 No caso de medicamentos prescritos “se necessário”, “se dor”, “se febre”, como por exemplo, Dipirona gotas, Paracetamol gotas, Ibuprofeno gotas, Dipirona 500 mg, Paracetamol 500 mg e Ibuprofeno 600 mg, em que não há especificado na prescrição o tempo de tratamento, serão fornecidos respectivamente 01 (um) frasco e/ou 20 (vinte) comprimidos.

3.8 As demais prescrições de medicamentos utilizados para tratamento de doenças agudas serão dispensadas/fornecidas para um prazo máximo de **07 (sete) dias** de tratamento, obedecendo-se a posologia especificada na prescrição, salvo em situações justificadas clinicamente pelo prescritor, no verso da receita a ser retida na farmácia (2ª via da receita) e avaliadas pelo farmacêutico, exceto:

3.8.1 As prescrições de antibióticos utilizados no tratamento de doenças agudas, que deverão ser fornecidas para um prazo máximo de **10 (dez)** dias de tratamento, salvo em situações justificadas clinicamente pelo prescritor, no verso da receita a ser retida na farmácia (2º via da receita) e avaliadas pelo farmacêutico.

3.8.1.1 A dispensação de antibióticos acontecerá somente nas unidades com farmacêutico.

3.9 Os receituários de antimicrobianos terão validade para a dispensação de **10 (dez)** dias a partir da data de emissão.

3.10 Os receituários de anticoncepcionais terão validade de **6 (seis) meses**.

3.11 Da dispensação dos medicamentos de Controle Especial – Portaria nº 344/98:

3.11.1 A dispensação de medicamentos controlados se dará exclusivamente nas unidades com farmacêutico, e somente ocorrerá mediante cumprimento do item 2.4.

3.11.2 A quantidade dispensada dos medicamentos controlados de uso contínuo será de acordo com a Portaria 344/98, seguindo os critérios que norteiam o tipo de receituário e a quantidade aviada.

3.11.3 A validade dos receituários de medicamentos controlados será de **30 (trinta)** dias a partir da data de emissão.

4. Disposições Finais

4.1 Fica vetada a dispensação/fornecimento de medicamentos para menores de 12 (doze) anos desacompanhados.

4.1.1 Para dispensação/fornecimento de medicamentos psicotrópico e sujeitos a controle especial, a idade mínima de 18 (dezoito) anos será exigida, conforme a legislação federal.

4.2 O farmacêutico da Unidade de Saúde, é responsável pelo cumprimento das normatizações dispostas nesta Portaria.

4.2.1 Nas unidades sem farmacêutico, o atendente será o responsável pelo cumprimento dessa Portaria, devendo o mesmo ter passado por treinamento pelo farmacêutico da Farmácia Municipal.

4.3 A responsabilidade pelo fornecimento de receituário em duas vias ao usuário é da instituição que está prestando o atendimento.

4.4 Fica proibida a dispensação do(s) medicamento(s) cujo receituário não obedeça(m) os critérios citados nesta Diretriz.

4.5 Caberá ao farmacêutico responsável pela unidade, em conjunto com a Gerência de Assistência Farmacêutica (unidade de saúde ou da Farmácia Municipal), decidir sobre os casos que não se incluam nesta Diretriz.

4.5.1 Nas unidades sem farmacêutico, o atendente deverá entrar em contato com a Gerência de Assistência Farmacêutica, para decidir sobre os casos que não se incluam nesta Diretriz.

ANEXO II
RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, EM ORDEM ALFABÉTICA E NÍVEL DE ATENÇÃO

Item	Medicamento (DCB)	Concentração	Forma Farmacêutica / Apresentação	Nível de Atenção
A				
1	Acetato de cálcio	600 mg	Cápsula	Estratégico
2	Aciclovir	200 mg	Comprimido	Básico
3	Aciclovir	400 mg	Cápsula ou comprimido	Estratégico
4	Aciclovir	50 mg/g (5%)	Creme (bisnaga 10 g)	Básico
5	Ácido acetilsalicílico	100 mg	Comprimido	Básico
6	Ácido fólico	0,2 mg/mL	Solução oral (frasco 30 mL)	Básico
7	Ácido fólico	5 mg	Comprimido	Básico
8	Ácido fólico (folinato de cálcio)	15 mg	Comprimido	Básico/Estratégico
9	Ácido tranexâmico	50 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Estratégico
10	Ácido valproico (valproato de sódio)	250 mg	Cápsula ou comprimido	Básico
11	Ácido valproico (valproato de sódio)	500 mg	Comprimido	Básico
12	Ácido valproico (valproato de sódio)	50 mg/mL	Solução oral ou xarope (frasco 100 mL)	Básico
13	Adenosina	3 mg/mL	Solução injetável IV (ampola 2 mL)	Estratégico
14	Água para injetáveis	N/A	Solução injetável (ampola 10 mL)	Básico
15	Água para injetáveis	N/A	Solução injetável (frasco 500 mL)	Básico
16	Albendazol	400 mg	Comprimido mastigável	Básico/Estratégico
17	Albendazol	40 mg/mL	Suspensão oral (frasco 10 mL)	Básico
18	Alendronato de sódio	70 mg	Comprimido	Básico
19	Alopurinol	100 mg	Comprimido	Básico
20	Ambroxol	15 mg/5mL	Xarope (frasco 120 mL)	Estratégico
21	Ambroxol	30 mg/5mL	Xarope (frasco 120 mL)	Estratégico
22	Aminofilina	100 mg	Cápsula ou comprimido	Estratégico
23	Aminofilina	24 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Estratégico
24	Amiodarona, cloridrato	200 mg	Comprimido	Básico
25	Amiodarona, cloridrato	50 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Básico
26	Amitriptilina, cloridrato	25 mg	Comprimido	Básico
27	Amitriptilina, cloridrato	75 mg	Comprimido	Básico
28	Amoxicilina	500 mg	Cápsula ou comprimido	Básico
29	Amoxicilina	50 mg/mL	Suspensão oral (frasco 150 mL)	Básico
30	Amoxicilina + clavulanato de potássio	500 mg + 125 mg	Comprimido	Básico

31	Amoxicilina + clavulanato de potássio	50 mg/mL + 12,5 mg/mL	Suspensão oral (frasco 75 mL)	Básico
32	Ampicilina sódica	1 g	Pó para suspensão injetável IM/IV (frasco)	Estratégico
33	Anlodipino, besilato	5 mg	Comprimido	Básico
34	Anlodipino, besilato	10 mg	Comprimido	Básico
35	Atenolol	25 mg	Comprimido	Estratégico
36	Atenolol	50 mg	Comprimido	Básico
37	Atenolol	100 mg	Comprimido	Básico
38	Atropina, sulfato	0,25 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Básico
39	Azitromicina	500 mg	Cápsula ou comprimido	Básico/Estratégico
40	Azitromicina	40 mg/mL	Pó para suspensão oral (frasco)	Básico/Estratégico
B				
41	Beclometasona, dipropionato	50 mcg/dose	Suspensão para inalação oral ou nasal	Básico
42	Beclometasona, dipropionato	250 mcg/dose	Suspensão para inalação oral ou nasal	Básico
43	Benzilpenicilina benzatina	1200000 UI	Pó para suspensão injetável ou suspensão injetável (frasco)	Básico/Estratégico
44	Benzilpenicilina benzatina	600.000 UI	Pó para suspensão injetável ou suspensão pronta para uso (frasco)	Básico
45	Benzilpenicilina procaina + benzilpenicilina potássica	300.000 UI + 100.000 UI	Pó para suspensão injetável (frasco)	Básico
46	Benzoilmetronidazol	40 mg/mL	Suspensão oral (frasco 120 mL)	Básico
47	Bicarbonato de sódio	1 mEq/mL (8,4%)	Solução injetável (frasco 250 mL)	Básico
48	Biperideno, cloridrato	2 mg	Comprimido	Básico
49	Biperideno, lactato	5 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Básico
50	Bromoprida	4 mg/mL	Gotas pediátricas (frasco 10 mL)	Estratégico
51	Bromoprida	10 mg	Cápsula ou comprimido	Estratégico
52	Bromoprida	5 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Estratégico
53	Budesonida	50 mcg/dose	Suspensão para inalação nasal	Básico
54	Bupropiona, cloridrato	150 mg	Comprimido de liberação prolongada	Estratégico
C				
55	Captopril	25 mg	Comprimido	Básico
56	Carbamazepina	200 mg	Comprimido	Básico
57	Carbamazepina	20 mg/ml	Suspensão oral	Básico
58	Carbocisteína	20 mg/mL	Xarope (frasco 100 mL)	Estratégico
59	Carbocisteína	50 mg/mL	Xarope (frasco 100 mL)	Estratégico
60	Carbonato de cálcio	1250 mg (500 mg de cálcio)	Comprimido	Básico

61	Carbonato de cálcio + colecalciferol (vit. D)	1250 (500 mg de cálcio) + 400 UI	Comprimido	Básico
62	Carbonato de lítio	300 mg	Comprimido	Básico
63	Carvão vegetal ativado	N/A	Pó para suspensão oral (frasco ou envelope)	Básico
64	Carvedilol	3,125 mg	Comprimido	Básico
65	Carvedilol	6,25 mg	Comprimido	Básico
66	Carvedilol	12,5 mg	Comprimido	Básico
67	Carvedilol	25 mg	Comprimido	Básico
68	Cefalexina	500 mg	Cápsula ou comprimido	Básico
69	Cefalexina	50 mg/mL	Suspensão oral (frasco 100 mL)	Básico
70	Cefalotina	1 g	Pó para suspensão injetável IM/IV (frasco)	Estratégico
71	Ceftriaxona	500 g	Pó para solução injetável IM/EV (frasco)	Básico
72	Ceftriaxona	1 g	Pó para solução injetável IM/EV (frasco)	Básico
73	Cetoconazol	200 mg	Comprimido	Estratégico
74	Cetoconazol	20 mg/mL (2%)	Xampu (frasco 100 mL)	Básico
75	Cetoprofeno	50 mg/mL	Solução injetável IM/EV (frasco)	Estratégico
76	Cetoprofeno	100 mg/mL	Pó para solução injetável IV (frasco/ampola)	Estratégico
77	Ciprofloxacino	500 mg	Comprimido	Básico
78	Cisatracúrio, besilato	2 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Estratégico
79	Clarithromicina	500 mg	Cápsula ou comprimido	Básico/Estratégico
80	Clindamicina, cloridrato	500 mg	Cápsula	Básico
81	Clindamicina, fosfato	150 mg/mL	Solução injetável IM/IV (ampola 4 mL)	Estratégico
82	Clomipramina, cloridrato	10 mg	Comprimido	Básico
83	Clomipramina, cloridrato	25 mg	Comprimido	Básico
84	Clonazepam	2 mg	Comprimido	Estratégico
85	Clonazepam	2,5 mg/mL	Solução oral	Básico
86	Clonidina	0,100 mg	Comprimido	Estratégico
87	Clopidogrel	75 mg	Comprimido	Especializado/ Hospitalar
88	Cloreto de potássio	10% (100 mg/mL)	Solução injetável (ampola)	Básico
89	Cloreto de sódio	9 mg/mL (0,9%)	Solução nasal (frasco 30 mL)	Básico
90	Cloreto de sódio	9 mg/mL (0,9%)	Solução (frasco 100 mL)	Básico

91	Cloreto de sódio	1,7 mEq/mL (10%)	Solução injetável (ampola)	Estratégico
92	Cloreto de sódio	3,4 mEq/mL (20%)	Solução injetável (ampola)	Básico
93	Cloreto de sódio	0,9 % (0,154 mEq/mL)	Solução injetável (frasco 100 mL)	Básico
94	Cloreto de sódio	0,9 % (0,154 mEq/mL)	Solução injetável (frasco 250 mL)	Básico
95	Cloreto de sódio	0,9 % (0,154 mEq/mL)	Solução injetável (frasco 500 mL)	Básico
96	Cloreto de sódio	0,9 % (0,154 mEq/mL)	Solução injetável (frasco 1000 mL)	Básico
97	Clorpromazina	25 mg	Comprimido	Básico
98	Clorpromazina	100 mg	Comprimido	Básico
99	Clorpromazina	40 mg/mL (4%)	Solução oral	Básico
100	Clorpromazina, cloridrato	5 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Básico
101	Colagenase	0,6 a 1,2 U/g	Pomada (bismaga 30g)	Estratégico
D				
102	Dexametasona	4 mg	Comprimido	Básico
103	Dexametasona	1,0 mg/mL (0,1%)	Suspensão oftálmica (frasco 5 mL)	Básico
104	Dexametasona	1 mg/g (0,1%)	Creme (bismaga 10 g)	Básico
105	Dexametasona, fosfato dissódico	4 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Básico
106	Dexclorfeniramina, maleato	2 mg	Comprimido	Básico
107	Dexclorfeniramina, maleato	0,4 mg/mL	Xarope ou solução oral (frasco 100 mL)	Básico
108	Diazepam	5 mg	Comprimido	Básico
109	Diazepam	10 mg	Comprimido	Básico
110	Diazepam	5 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Básico
111	Diclofenaco sódico	25 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Estratégico
112	Digoxina	0,25 mg	Comprimido	Básico
113	Dipirona	500 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Básico
114	Dipirona sódica	500 mg	Comprimido	Básico
115	Dipirona sódica	500 mg/mL	Solução oral	Básico
116	Dobutamina	12,5 mg/mL	Solução injetável (ampola 20 mL)	Básico
117	Domperidona	10 mg	Cápsula ou comprimido	Estratégico
118	Doxazosina, mesilato	2 mg	Comprimido	Básico
119	Doxiciclina, cloridrato	100 mg	Comprimido	Estratégico
E				
120	Enalapril, maleato	5 mg	Comprimido	Básico
121	Enalapril, maleato	10 mg	Comprimido	Básico

122	Enalapril, maleato	20 mg	Comprimido	Básico
123	Epinefrina, hemitartrato	1 mg/mL	Solução injetável (ampola 1 mL)	Básico
124	Escopolamina, butilbrometo	10 mg	Cápsula ou comprimido	Estratégico
125	Escopolamina, butilbrometo	10 mg/mL	Solução oral (frasco 20 mL)	Estratégico
126	Escopolamina, butilbrometo	20 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Estratégico
127	Escopolamina, butilbrometo + dipirona	4 mg/mL + 500 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Estratégico
128	Espironolactona	25 mg	Comprimido	Básico
129	Espironolactona	100 mg	Comprimido	Básico
130	Estriol	1 mg/g	Creme vaginal (bismaga 50 g + aplicador)	Básico
F				
131	Fenitoína	100 mg	Comprimido	Básico
132	Fenitoína	50 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Básico
133	Fenobarbital	100 mg	Comprimido	Básico
134	Fenobarbital	40 mg/mL	Solução oral (frasco 20 mL)	Básico
135	Fenobarbital	100 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Básico
136	Fenoterol, bromidrato	5 mg/mL	Solução para inalação (frasco 20 mL)	Estratégico
137	Fentanila, citrato	0,05 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Estratégico
138	Finasterida	5 mg	Comprimido	Básico
139	Fitomenadiona (vitamina K)	10 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Estratégico
140	Fluconazol	150 mg	Cápsula	Básico
141	Flumazenil	0,1 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Básico
142	Fluoxetina	20 mg	Cápsula ou comprimido	Básico
143	Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico	160 mg/mL + 60 mg/mL	Solução retal (frasco 130 mL)	Estratégico
144	Furosemida	40 mg	Comprimido	Básico
145	Furosemida	10 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Básico
G				
146	Gentamicina	40 mg/mL	Solução injetável IM/IV (ampola 2 mL)	Estratégico
147	Glibenclamida	5 mg	Comprimido	Básico
148	Gliclazida	30 mg	Comprimido de liberação prolongada	Básico
149	Gliclazida	60 mg	Comprimido de liberação prolongada	Básico
150	Gliconato de cálcio	4,65 mEq/mL (10%)	Solução injetável (ampola)	Estratégico
151	Glicose	50 mg/mL (5%)	Solução injetável (frasco 500 mL)	Básico
152	Glicose	250 mg/mL (25%)	Solução injetável (ampola)	Estratégico

153	Glicose	500 mg/ml (50%)	Solução injetável (ampola)	Básico
H				
154	Haloperidol	1 mg	Comprimido	Básico
155	Haloperidol	5 mg	Comprimido	Básico
159	Haloperidol	2 mg/mL	Solução oral (frasco 30 mL)	Básico
157	Haloperidol	5 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Básico
158	Haloperidol, decanoato	50 mg/mL	Solução injetável (ampola 1 mL)	Básico
159	Heparina sódica	5.000 UI/0,25 mL	Solução injetável (ampola)	Básico
160	Hidralazina, cloridrato	25 mg	Comprimido	Básico
161	Hidralazina, cloridrato	50 mg	Comprimido	Básico
162	Hidroclorotiazida	25 mg	Comprimido	Básico
163	Hidrocortisona, succinato sódico	100 mg	Pó para solução injetável (frasco)	Básico
164	Hidrocortisona, succinato sódico	500 mg	Pó para solução injetável (frasco)	Básico
165	Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio	60 mg/mL (6 %) + 40 mg/mL (4%)	Suspensão oral (frasco 20 mL)	Estratégico
I				
166	Ibuprofeno	300 mg	Comprimido	Básico
167	Ibuprofeno	600 mg	Comprimido	Básico
168	Ibuprofeno	100 mg/mL	Suspensão oral (frasco 20 mL)	Estratégico
169	Ipratrópio, brometo	0,25 mg/mL	Solução para inalação (frasco 20 mL)	Básico
170	Isossorbida, mononitrato	10 mg	Comprimido	Estratégico
171	Isossorbida, mononitrato	20 mg	Comprimido	Básico
172	Isossorbida, mononitrato	40 mg	Comprimido	Básico
173	Itraconazol	100 mg	Cápsula	Básico/Estratégico
174	Ivermectina	6 mg	Comprimido	Básico
L				
175	Lanceta para punção digital	28 G (0,36 x 1,8 mm)	Unidade	Insumo (Básico)
176	Levodopa + benserazida	100 mg + 25 mg	Cápsula de liberação prolongada	Básico
177	Levodopa + benserazida	100 mg + 25 mg	Comprimido birranhurado	Básico
178	Levodopa + benserazida	200 mg + 50 mg	Comprimido	Básico
179	Levodopa + carbidopa	250 mg + 25 mg	Comprimido	Básico
180	Levotiroxina sódica	50 mcg	Comprimido	Básico
181	Levotiroxina sódica	100 mcg	Comprimido	Básico
182	Lidocaína, cloridrato	20 mg/g (2%)	Gel (bisanaga 30 g)	Básico
183	Lidocaína, cloridrato	20 mg/mL (2%)	Solução injetável (frasco 20 mL)	Básico
184	Lidocaína, cloridrato	100 mg/mL (10%)	Spray (frasco 50 mL)	Básico

185	Lidocaína, cloridrato + epinefrina, hemitartrato	2% + 1:200.000	Solução injetável (frasco 20 mL)	Básico
186	Loperamida	2 mg	Comprimido	Estratégico
187	Loratadina	10 mg	Comprimido	Básico
188	Loratadina	1 mg/mL	Xarope (frasco 100 mL)	Básico
189	Losartana potássica	50 mg	Comprimido	Básico
M				
190	Mebendazol	100 mg	Cápsula ou comprimido	Estratégico
191	Mebendazol	20 mg/mL	Suspensão oral (frasco 30 mL)	
192	Metformina, cloridrato	500 mg	Comprimido	Básico
193	Metformina, cloridrato	850 mg	Comprimido	Básico
194	Metildopa	250 mg	Comprimido	Básico
195	Metildopa	500 mg	Comprimido	
196	Metoclopramida, cloridrato	4 mg/mL	Solução oral (frasco 10 mL)	Básico
197	Metoclopramida, cloridrato	10 mg	Comprimido	Básico
198	Metoclopramida, cloridrato	5 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Básico
199	Metoprolol	25 mg	Comprimido de liberação prolongada	Básico
200	Metoprolol	50 mg	Comprimido de liberação prolongada	Básico
201	Metoprolol	100 mg	Comprimido de liberação prolongada	Básico
202	Metoprolol, tartarato	1 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Estratégico
203	Metronidazol	250 mg	Comprimido	Básico
204	Metronidazol	400 mg	Comprimido	Básico
205	Metronidazol	100 mg/g (10%)	Gel vaginal (bisnaga 50 g)	Básico
206	Miconazol, nitrato	20 mg/g (2%)	Creme (bisnaga 20 g)	Básico
207	Miconazol, nitrato	20 mg/g (2%)	Creme vaginal (bisnaga 80 g)	Estratégico
208	Miconazol, nitrato	20 mg/g (2%)	Loção (frasco 30 mL)	Básico
209	Midazolam	5 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Estratégico
210	Minoxidil	2,5 mg	Cápsula	Estratégico
211	Minoxidil	5 mg	Cápsula	Estratégico
212	Minoxidil	10 mg	Cápsula	Estratégico
213	Morfina, sulfato	10 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Especializado
N				
214	Naloxona	0,4mg/mL	Solução injetável (ampola)	Estratégico
215	Neomicina + bacitracina	5 mg/g + 250 ui/g	Pomada (bisnaga 15 g)	Estratégico
216	Neostigmina, metilsulfato	0,5 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Estratégico
217	Nifedipino	10 mg	Cápsula ou comprimido	Básico
218	Nifedipino	20 mg	Comprimido revestido	Estratégico

219	Nimesulida	100 mg	Comprimido	Estratégico
220	Nistatina	100.000 UI/mL	Suspensão oral (frasco 50 mL)	Básico
221	Nistatina	25 mg/g	Creme vaginal (bismaga 60 g + aplicador)	Estratégico
222	Nitrofurantoína	100 mg	Cápsula	Básico
223	Nitroprusseto de sódio	25 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Estratégico
224	Norepinefrina, hemitartrato	2 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Básico
225	Nortriptilina, cloridrato	10 mg	Cápsula	Básico
226	Nortriptilina, cloridrato	25 mg	Cápsula	Básico
227	Nortriptilina, cloridrato	50 mg	Cápsula	Básico
O				
228	Óleo mineral	100,00%	Óleo para uso oral (frasco 100 mL)	Básico
229	Omeprazol	20 mg	Cápsula	Básico
230	Omeprazol	40 mg/mL	Pó para solução injetável (frasco-ampola)	Estratégico
231	Oxacilina sódica	500 mg	Pó para solução injetável (frasco-ampola)	Estratégico
P				
232	Paracetamol	500 mg	Comprimido	Básico
233	Paracetamol	200 mg/ml	Solução oral (frasco 15 mL)	Básico
234	Pasta d'água	FN	Pasta (frasco 100 g)	Básico
235	Pasta d'água	N/A	Pasta (frasco 100 g)	Básico
236	Permanganato de potássio	100 mg	Pó ou comprimido para uso tóxico	Básico
237	Permetrina	10 mg/g (1%)	Loção (frasco 60 mL)	Básico
238	Permetrina	50 mg/mL	Loção (frasco 60 mL)	Básico
239	Prednisolona, fosfato sódico	1 mg/mL	Solução oral (frasco 100 mL)	Básico
240	Prednisolona, fosfato sódico	3 mg/mL	Solução oral (frasco 60 mL)	Básico
241	Prednisona	5 mg	Comprimido	Básico/Estratégico
242	Prednisona	20 mg	Comprimido	Básico/Estratégico
243	Prometazina	25 mg	Comprimido	Básico
244	Prometazina, cloridrato	25 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Básico
245	Propafenona, cloridrato	300 mg	Comprimido	Básico
246	Propofol	10 mg/mL	Emulsão injetável IV (frasco/ampola 10 mL)	Estratégico
247	Propranolol, cloridrato	40 mg	Comprimido	Básico
248	Proximetacaina, cloridrato	0,5%	Solução oftálmica (frasco 10 mL)	Estratégico
S				
249	Sais para reidratação oral	N/A	Pó para solução oral	Básico
250	Salbutamol, sulfato	100 mcg/dose	Aerossol oral (200 doses)	Básico

251	Seringa com agulha acoplada para aplicação de insulina	30 G (8 x 0,30 mm)	Unidade	Insumo (Básico)
252	Sertralina	50 mg	Comprimido	Estratégico
253	Simeticona	40 mg	Cápsula ou comprimido	Estratégico
254	Simeticona	75 mg/mL	Emulsão gotas (frasco 15 mL)	Estratégico
255	Sinvastatina	20 mg	Comprimido	Básico
256	Sinvastatina	40 mg	Comprimido	Básico
257	Solução ringer + lactato	N/A	Solução injetável (frasco 500 mL)	Básico
258	Sulfadiazina de prata	10 mg/g (1%)	Creme (biscnaga 30 g)	Básico
259	Sulfametoxazol + trimetoprima	400 mg + 80 mg	Comprimido	Básico
260	Sulfametoxazol + trimetoprima	40 mg/mL + 8 mg/mL	Suspensão oral (frasco 120 mL)	Básico
261	Sulfato de magnésio	10% (0,81 mEq/mL Mg++)	Solução injetável (ampola)	Básico
262	Sulfato ferroso	40 mg (ferro elementar)	Comprimido	Básico
263	Sulfato ferroso	25 mg/mL (ferro elementar)	Solução oral (frasco 30 mL)	Básico
T				
	Tenoxicam	20 mg	Pó líofilo injetável (frasco)	Estratégico
264				Estratégico
265	Tiamina, cloridrato	300 mg	Comprimido	Básico
266	Timolol	5 mg/mL (0,5%)	Suspensão oftálmica (frasco 5 mL)	Básico/Especializado
267	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar	N/A	Unidade	Básico
268	Tramadol, cloridrato	50 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Estratégico
V				
269	Varfarina sódica	5 mg	Comprimido	Básico
270	Verapamil, cloridrato	80 mg	Comprimido	Básico
271	Verapamil, cloridrato	2,5 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Básico
272	Vitaminas do complexo B (vitaminas B1, B2, B3, B5, B6 e B12)	N/A	Solução injetável (ampola)	Estratégico
273	Vitaminas do complexo B(vitaminas B1, B2, B3, B5, B6 e B12)	N/A	Comprimido	Estratégico

ANEXO III
RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CLASSIFICADOS PELA INDICAÇÃO TERAPÊUTICA E ORDEM ALFABÉTICA, DISPONIBILIZADOS NAS FARMÁCIAS DOS SERVIÇOS DA REDE PRÓPRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Medicamento (DCB)	Concentração	Forma Farmacêutica / Apresentação	Condição/Uso
1. Antifúngicos				
1	Cetoconazol	200 mg	Comprimido	Conforme posologia para no máximo 30 dias
2	Fluconazol	150 mg	Cápsula	Conforme posologia para no máximo 30 dias
3	Itraconazol	100 mg	Cápsula	Conforme posologia para no máximo 30 dias
4	Nistatina	100.000 UI/mL	Suspensão oral (frasco 50 ml)	Máximo 2 frascos por receita
2. Antimicrobianos				
5	Amoxicilina	500 mg	Cápsula ou comprimido	Conforme posologia. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico.
6	Amoxicilina	50 mg/mL	Suspensão oral (frasco 150 mL)	Conforme posologia. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico.
7	Amoxicilina + clavulanato de potássio	500 mg + 125 mg	Comprimido	Conforme posologia. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico.
8	Amoxicilina + clavulanato de potássio	50 mg/mL + 12,5 mg/mL	Suspensão oral (frasco 75 mL)	Conforme posologia. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico.
9	Azitromicina	500 mg	Cápsula ou comprimido	Conforme posologia. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico.
10	Azitromicina	40 mg/mL	Pó para suspensão oral (frasco)	Conforme posologia. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico.
11	Benzilpenicilina benzatina	1200000 UI	Pó para suspensão injetável ou suspensão injetável (frasco)	Conforme posologia. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico.
12	Benzoilmetronidazol	40 mg/mL	Suspensão oral (frasco 120 mL)	Conforme posologia. Dispensado somente nas unidades com

				farmacêutico.
13	Cefalexina	500 mg	Cápsula ou comprimido	Conforme posologia. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico.
14	Cefalexina	50 mg/mL	Suspensão oral (frasco 100 mL)	Conforme posologia. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico.
15	Ciprofloxacino	500 mg	Comprimido	Conforme posologia. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico.
16	Claritromicina	500 mg	Cápsula ou comprimido	Conforme posologia. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico.
17	Clindamicina, cloridrato	500 mg	Cápsula	Conforme posologia. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico.
18	Doxiciclina, cloridrato	100 mg	Comprimido	Conforme posologia. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico.
19	Metronidazol	250 mg	Comprimido	Conforme posologia. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico.
20	Metronidazol	400 mg	Comprimido	Conforme posologia. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico.
21	Nitrofurantoina	100 mg	Cápsula	Conforme posologia. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico.
22	Sulfametoxazol + trimetoprima	400 mg + 80 mg	Comprimido	Conforme posologia. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico.
23	Sulfametoxazol + trimetoprima	40 mg/mL + 8 mg/mL	Suspensão oral (frasco 120 mL)	Conforme posologia. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico.
3. Antiparasitários				
24	Albendazol	400 mg	Comprimido mastigável	Conforme posologia

25	Albendazol	40 mg/mL	Suspensão oral (frasco 10 mL)	Conforme posologia
26	Ivermectina	6 mg	Comprimido	Conforme posologia
27	Mebendazol	100 mg	Cápsula ou comprimido	Conforme posologia
28	Mebendazol	20 mg/mL	Suspensão oral (frasco 30 mL)	Conforme posologia
4. Antivirais				
29	Aciclovir	200 mg	Comprimido	Conforme posologia para no máximo 30 dias
30	Aciclovir	400 mg	Cápsula ou comprimido	Conforme posologia para no máximo 30 dias
5. Fármacos Antialérgicos e utilizados na Anafilaxia				
31	Dexclorfeniramina, maleato	2 mg	Comprimido	Conforme posologia para no máximo 30 dias
32	Dexclorfeniramina, maleato	0,4 mg/mL	Xarope ou solução oral (frasco 100 mL)	Conforme posologia para no máximo 30 dias
33	Loratadina	10 mg	Comprimido	Conforme posologia para no máximo 30 dias
34	Loratadina	1 mg/mL	Xarope (frasco 100 mL)	Conforme posologia para no máximo 30 dias
35	Prometazina	25 mg	Comprimido	Conforme posologia para no máximo 60 dias
6. Fármacos Anticoagulantes				
36	Varfarina sódica	5 mg	Comprimido	Conforme posologia para 180 dias, com sistema de agendamento para 60 dias
7. Fármacos Anti-inflamatórios				
37	Dexametasona	4 mg	Comprimido	Conforme posologia para no máximo 30 dias
38	Ibuprofeno	300 mg	Comprimido	Conforme posologia para no máximo 30 dias
39	Ibuprofeno	600 mg	Comprimido	Conforme posologia para no máximo 30 dias
40	Ibuprofeno	100 mg/mL	Suspensão oral (frasco 30 mL)	Máximo 2 frascos por receita
41	Nimesulida	100 mg	Comprimido	Conforme posologia para no máximo 30 dias
42	Prednisolona, fosfato sódico	1 mg/mL	Solução oral (frasco 100 mL)	Conforme posologia para no máximo 30 dias
43	Prednisolona, fosfato sódico	3 mg/mL	Solução oral (frasco 60 mL)	Conforme posologia para no máximo 30 dias
44	Prednisona	5 mg	Comprimido	Conforme posologia para no máximo 30 dias
45	Prednisona	20 mg	Comprimido	Conforme posologia para no máximo 30 dias

8. Fármacos de uso Oftalmológico				
46	Dexametasona	1,0 mg/mL (0,1%)	Suspensão oftálmica (frasco 5 mL)	Máximo 1 frasco por receita
47	Timolol	5 mg/mL (0,5%)	Solução oftálmica (frasco 5 mL)	Máximo 2 frascos por receita
9. Fármacos Laxativos				
48	Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico	160 mg/mL + 60 mg/mL	Solução retal (frasco 130 mL)	Máximo 1 frasco por receita
49	Óleo mineral	100,00%	Óleo para uso oral (frasco 100 mL)	Máximo 2 frascos por receita
10. Fármacos para o tratamento da Dor				
50	Ácido acetilsalicílico	100 mg	Comprimido	Conforme posologia para no máximo 30 dias
51	Dipirona sódica	500 mg	Comprimido	Conforme posologia para no máximo 30 dias
52	Dipirona sódica	500 mg/mL	Solução oral (frasco 10 mL)	Máximo 2 frascos por receita
53	Paracetamol	500 mg	Comprimido	Conforme posologia para no máximo 30 dias
54	Paracetamol	200 mg/ml	Solução oral (frasco 15 mL)	Máximo 2 frascos por receita
11. Fármacos utilizados no Sistema Endócrino				
55	Glibenclamida	5 mg	Comprimido	Medicamento disponível gratuitamente nas farmácias e drogarias que atendem o Programa Farmácia Popular do Brasil
56	Gliclazida	30 mg	Comprimido de liberação prolongada	Conforme posologia para 180 dias, com sistema de agendamento para 60 dias
57	Gliclazida	60 mg	Comprimido de liberação prolongada	Conforme posologia para 180 dias, com sistema de agendamento para 60 dias
58	Levotiroxina sódica	50 mcg	Comprimido	Conforme posologia para 180 dias, com sistema de agendamento para 60 dias
59	Levotiroxina sódica	100 mcg	Comprimido	Conforme posologia para 180 dias, com sistema de agendamento para 60 dias
60	Metformina, cloridrato	500 mg	Comprimido	Medicamento disponível gratuitamente nas farmácias e drogarias que atendem o Programa Farmácia Popular do Brasil
61	Metformina, cloridrato	850 mg	Comprimido	
12. Fármacos utilizados no Sistema Cardiovascular e Renal				
62	Alopurinol	100 mg	Comprimido	Conforme posologia para 180 dias, com sistema de agendamento para 60 dias
63	Amiodarona, cloridrato	200 mg	Comprimido	Conforme posologia para 180 dias, com sistema de agendamento para cada 60 dias

64	Anlodipino, besilato	5 mg	Comprimido	Medicamento disponível gratuitamente nas farmácias e drogarias que atendem o Programa Farmácia Popular do Brasil
65	Anlodipino, besilato	10 mg	Comprimido	Conforme posologia para 180 dias, com sistema de agendamento para 60 dias
66	Atenolol	25 mg	Comprimido	Medicamento disponível gratuitamente nas farmácias e drogarias que atendem o Programa Farmácia Popular do Brasil
67	Atenolol	50 mg	Comprimido	Conforme posologia para 180 dias, com sistema de agendamento para 60 dias
68	Atenolol	100 mg	Comprimido	Conforme posologia para 180 dias, com sistema de agendamento para 60 dias
69	Captopril	25 mg	Comprimido	Medicamento disponível gratuitamente nas farmácias e drogarias que atendem o Programa Farmácia Popular do Brasil
70	Carvedilol	3,125 mg	Comprimido	Conforme posologia para 180 dias, com sistema de agendamento para 60 dias
71	Carvedilol	6,25 mg	Comprimido	Conforme posologia para 180 dias, com sistema de agendamento para 60 dias
72	Carvedilol	12,5 mg	Comprimido	Conforme posologia para 180 dias, com sistema de agendamento para 60 dias
73	Carvedilol	25 mg	Comprimido	Conforme posologia para 180 dias, com sistema de agendamento para 60 dias
74	Clonidina	0,100 mg	Comprimido	Conforme posologia para 180 dias, com sistema de agendamento para 60 dias. Somente para atendimento de pacientes Renais Crônicos
75	Digoxina	0,25 mg	Comprimido	Conforme posologia para 180 dias, com sistema de agendamento para 60 dias
76	Enalapril, maleato	5 mg	Comprimido	Conforme posologia para 180 dias, com sistema de agendamento para 60 dias
77	Enalapril, maleato	10 mg	Comprimido	Medicamento disponível gratuitamente nas farmácias e drogarias que atendem o Programa Farmácia Popular do Brasil

78	Enalapril, maleato	20 mg	Comprimido	Conforme posologia para 180 dias, com sistema de agendamento para 60 dias
79	Espironolactona	25 mg	Comprimido	Medicamento disponível gratuitamente nas farmácias e drogarias que atendem o Programa Farmácia Popular do Brasil
80	Espironolactona	100 mg	Comprimido	Conforme posologia para 180 dias, com sistema de agendamento para 60 dias
81	Furosemida	40 mg	Comprimido	Medicamento disponível gratuitamente nas farmácias e drogarias que atendem o Programa Farmácia Popular do Brasil
82	Hidralazina, cloridrato	25 mg	Comprimido	Conforme posologia para 180 dias, com sistema de agendamento para 60 dias
83	Hidralazina, cloridrato	50 mg	Comprimido	Conforme posologia para 180 dias, com sistema de agendamento para 60 dias
84	Hidroclorotiazida	25 mg	Comprimido	Medicamento disponível gratuitamente nas farmácias e drogarias que atendem o Programa Farmácia Popular do Brasil
85	Isossorbida, mononitrato	10 mg	Comprimido	Conforme posologia para 180 dias, com sistema de agendamento para 60 dias
86	Isossorbida, mononitrato	20 mg	Comprimido	Conforme posologia para 180 dias, com sistema de agendamento para 60 dias
87	Isossorbida, mononitrato	40 mg	Comprimido	Conforme posologia para 180 dias, com sistema de agendamento para 60 dias
88	Losartana potássica	50 mg	Comprimido	Medicamento disponível gratuitamente nas farmácias e drogarias que atendem o Programa Farmácia Popular do Brasil
89	Metildopa	250 mg	Comprimido	Conforme posologia para 180 dias, com sistema de agendamento para 60 dias
90	Metildopa	500 mg	Comprimido	Conforme posologia para 180 dias, com sistema de agendamento para 60 dias
91	Metoprolol	25 mg	Comprimido de liberação prolongada	Medicamento disponível gratuitamente nas farmácias e drogarias que atendem o Programa Farmácia Popular do Brasil

92	Metoprolol	50 mg	Comprimido de liberação prolongada	Conforme posologia para 180 dias, com sistema de agendamento para 60 dias
93	Metoprolol	100 mg	Comprimido de liberação prolongada	Conforme posologia para 180 dias, com sistema de agendamento para 60 dias
94	Nifedipino	10 mg	Cápsula ou comprimido	Conforme posologia para 180 dias, com sistema de agendamento para 60 dias
95	Nifedipino	20 mg	Comprimido revestido	Conforme posologia para 180 dias, com sistema de agendamento para 60 dias
96	Propafenona, cloridrato	300 mg	Comprimido	Conforme posologia para 180 dias, com sistema de agendamento para 60 dias
97	Propranolol, cloridrato	40 mg	Comprimido	Medicamento disponível gratuitamente nas farmácias e drogarias que atendem o Programa Farmácia Popular do Brasil
98	Sinvastatina	20 mg	Comprimido	Conforme posologia para 180 dias, com sistema de agendamento para 60 dias
99	Sinvastatina	40 mg	Comprimido	Conforme posologia para 180 dias, com sistema de agendamento para 60 dias
100	Verapamil, cloridrato	80 mg	Comprimido	Conforme posologia para 180 dias, com sistema de agendamento para 60 dias
13. Fármacos utilizados no sistema Digestório				
101	Bromoprida	4 mg/mL	Gotas pediátricas (frasco 10 mL)	Máximo 1 frasco por receita
102	Bromoprida	10 mg	Cápsula ou comprimido	Conforme posologia para no máximo 30 dias
103	Domperidona	10 mg	Cápsula ou comprimido	Conforme posologia para no máximo 30 dias
104	Escopolamina, butilbrometo	10 mg	Cápsula ou comprimido	Conforme posologia para no máximo 30 dias
105	Escopolamina, butilbrometo	10 mg/mL	Solução oral (frasco 20 mL)	Máximo 2 frascos por receita
106	Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio	60 mg/mL (6 %) + 40 mg/mL (4%)	Suspensão oral (frasco 100 mL)	Máximo 2 frascos por receita
107	Loperamida	2 mg	Comprimido	Conforme posologia para no máximo 30 dias
108	Metoclopramida, cloridrato	4 mg/mL	Solução oral (frasco 10 mL)	Máximo 2 frascos por receita
109	Metoclopramida, cloridrato	10 mg	Comprimido	Conforme posologia para no máximo 30 dias
110	Omeprazol	20 mg	Cápsula	Conforme posologia para no máximo 30 dias
111	Simeticona	40 mg	Cápsula ou comprimido	Conforme posologia para no máximo 30 dias
112	Simeticona	75 mg/mL	Emulsão gotas	Máximo 2 frascos por

			(frasco 15 mL)	receita
14. Fármacos utilizados no Sistema Nervoso				
113	Ácido valproico (valproato de sódio)	250 mg	Cápsula ou comprimido	Medicamento sujeito a controle especial. Lista C1 (Portaria SVS 344/98). Receita branca em duas vias. Conforme posologia para no máximo 60 dias. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico
114	Ácido valproico (valproato de sódio)	500 mg	Comprimido	Medicamento sujeito a controle especial. Lista C1 (Portaria SVS 344/98). Receita branca em duas vias. Conforme posologia para no máximo 60 dias. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico
115	Ácido valproico (valproato de sódio)	50 mg/mL	Solução oral ou xarope (frasco 100 mL)	Medicamento sujeito a controle especial. Lista C1 (Portaria SVS 344/98). Receita branca em duas vias. Conforme posologia para no máximo 60 dias. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico
116	Amitriptilina, cloridrato	25 mg	Comprimido	Medicamento sujeito a controle especial. Lista C1 (Portaria SVS 344/98). Receita branca em duas vias. Conforme posologia para no máximo 60 dias. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico
117	Amitriptilina, cloridrato	75 mg	Comprimido	Medicamento sujeito a controle especial. Lista C1 (Portaria SVS 344/98). Receita branca em duas vias. Conforme posologia para no máximo 60 dias. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico
118	Biperideno, cloridrato	2 mg	Comprimido	Medicamento sujeito a controle especial. Lista C1 (Portaria SVS 344/98). Receita branca em duas vias. Conforme posologia para no máximo 60 dias. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico

119	Bupropiona, cloridrato	150 mg	Comprimido de liberação prolongada	Medicamento sujeito a controle especial. Lista C1 (Portaria SVS 344/98). Receita branca em duas vias. Conforme posologia para no máximo 60 dias. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico
120	Carbamazepina	200 mg	Comprimido	Medicamento sujeito a controle especial. Lista C1 (Portaria SVS 344/98). Receita branca em duas vias. Conforme posologia para no máximo 60 dias. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico
121	Carbamazepina	20 mg/ml	Suspensão oral (frasco 100 mL)	Medicamento sujeito a controle especial. Lista C1 (Portaria SVS 344/98). Receita branca em duas vias. Conforme posologia para no máximo 60 dias. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico
122	Carbonato de lítio	300 mg	Comprimido	Medicamento sujeito a controle especial. Lista C1 (Portaria SVS 344/98). Receita branca em duas vias. Conforme posologia para no máximo 60 dias. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico
123	Clomipramina, cloridrato	10 mg	Comprimido	Medicamento sujeito a controle especial. Lista C1 (Portaria SVS 344/98). Receita branca em duas vias. Conforme posologia para no máximo 60 dias. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico
124	Clomipramina, cloridrato	25 mg	Comprimido	Medicamento sujeito a controle especial. Lista C1 (Portaria SVS 344/98). Receita branca em duas vias. Conforme posologia para no máximo 60 dias. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico
125	Clonazepam	2 mg	Comprimido	Medicamento sujeito a controle especial. Lista B1

				(Portaria SVS 344/98). Notificação de Receita B (azul) + receita. Conforme posologia para no máximo 60 dias. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico
126	Clonazepam	2,5 mg/mL	Solução oral (frasco 20 mL)	Medicamento sujeito a controle especial. Lista B1 (Portaria SVS 344/98). Notificação de Receita B (azul) + receita. Conforme posologia para no máximo 60 dias. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico
127	Clorpromazina	25 mg	Comprimido	Medicamento sujeito a controle especial. Lista C1 (Portaria SVS 344/98). Receita branca em duas vias. Conforme posologia para no máximo 60 dias. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico
128	Clorpromazina	100 mg	Comprimido	Medicamento sujeito a controle especial. Lista C1 (Portaria SVS 344/98). Receita branca em duas vias. Conforme posologia para no máximo 60 dias. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico
129	Clorpromazina	40 mg/mL (4%)	Solução oral (frasco 20 mL)	Medicamento sujeito a controle especial. Lista C1 (Portaria SVS 344/98). Receita branca em duas vias. Conforme posologia para no máximo 60 dias. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico
130	Diazepam	5 mg	Comprimido	Medicamento sujeito a controle especial. Lista B1 (Portaria SVS 344/98). Notificação de Receita B (azul) + receita. Conforme posologia para no máximo 60 dias. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico
131	Diazepam	10 mg	Comprimido	Medicamento sujeito a controle especial. Lista B1 (Portaria SVS 344/98). Notificação de Receita B

				(azul) + receita. Conforme posologia para no máximo 60 dias. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico
132	Fenitoína	100 mg	Comprimido	Medicamento sujeito a controle especial. Lista C1 (Portaria SVS 344/98). Receita branca em duas vias. Conforme posologia para no máximo 60 dias. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico
133	Fenobarbital	100 mg	Comprimido	Medicamento sujeito a controle especial. Lista C1 (Portaria SVS 344/98). Receita branca em duas vias. Conforme posologia para no máximo 60 dias. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico
134	Fenobarbital	40 mg/mL	Solução oral (frasco 20 mL)	Medicamento sujeito a controle especial. Lista C1 (Portaria SVS 344/98). Receita branca em duas vias. Conforme posologia para no máximo 60 dias. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico
135	Fluoxetina	20 mg	Cápsula ou comprimido	Medicamento sujeito a controle especial. Lista C1 (Portaria SVS 344/98). Receita branca em duas vias. Conforme posologia para no máximo 60 dias. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico
136	Haloperidol	1 mg	Comprimido	Medicamento sujeito a controle especial. Lista C1 (Portaria SVS 344/98). Receita branca em duas vias. Conforme posologia para no máximo 60 dias. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico
137	Haloperidol	5 mg	Comprimido	Medicamento sujeito a controle especial. Lista C1 (Portaria SVS 344/98). Receita branca em duas vias. Conforme posologia para

				no máximo 60 dias. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico
138	Haloperidol	2 mg/mL	Solução oral (frasco 30 mL)	Medicamento sujeito a controle especial. Lista C1 (Portaria SVS 344/98). Receita branca em duas vias. Conforme posologia para no máximo 60 dias. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico
139	Haloperidol, decanoato	50 mg/mL	Solução injetável (ampola 1 mL)	Medicamento sujeito a controle especial. Lista C1 (Portaria SVS 344/98). Receita branca em duas vias. Conforme posologia para no máximo 60 dias. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico
140	Levodopa + benserazida	100 mg + 25 mg	Cápsula de liberação prolongada	Conforme posologia para 180 dias, com sistema de agendamento para 60 dias
141	Levodopa + benserazida	100 mg + 25 mg	Comprimido birranhurado	Conforme posologia para 180 dias, com sistema de agendamento para 60 dias
142	Levodopa + benserazida	200 mg + 50 mg	Comprimido	Conforme posologia para 180 dias, com sistema de agendamento para 60 dias
143	Levodopa + carbidopa	250 mg + 25 mg	Comprimido	Conforme posologia para 180 dias, com sistema de agendamento para 60 dias
144	Nortriptilina, cloridrato	10 mg	Cápsula	Medicamento sujeito a controle especial. Lista C1 (Portaria SVS 344/98). Receita branca em duas vias. Conforme posologia para no máximo 60 dias. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico
145	Nortriptilina, cloridrato	25 mg	Cápsula	Medicamento sujeito a controle especial. Lista C1 (Portaria SVS 344/98). Receita branca em duas vias. Conforme posologia para no máximo 60 dias. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico
146	Nortriptilina, cloridrato	50 mg	Cápsula	Medicamento sujeito a controle especial. Lista C1 (Portaria SVS 344/98). Receita branca em duas

				vias. Conforme posologia para no máximo 60 dias. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico
147	Sertralina	50 mg	Comprimido	Medicamento sujeito a controle especial. Lista C1 (Portaria SVS 344/98). Receita branca em duas vias. Conforme posologia para no máximo 60 dias. Dispensado somente nas unidades com farmacêutico
15. Fármacos utilizados no Sistema Respiratório				
148	Ambroxol	15 mg/5mL	Xarope (frasco 120 mL)	Máximo 2 frascos por receita
149	Ambroxol	30 mg/5mL	Xarope (frasco 120 mL)	Máximo 2 frascos por receita
150	Aminofilina	100 mg	Cápsula ou comprimido	Conforme posologia para no máximo 30 dias
151	Beclometasona, dipropionato	50 mcg/dose	Suspensão para inalação oral ou nasal	Conforme posologia para no máximo 30 dias
152	Beclometasona, dipropionato	250 mcg/dose	Suspensão para inalação oral ou nasal	Conforme posologia para no máximo 30 dias
153	Budesonida	50 mcg/dose	Suspensão para inalação nasal	Conforme posologia para no máximo 30 dias
154	Carbocisteína	20 mg/mL	Xarope (frasco 100 mL)	Máximo 2 frascos por receita
155	Carbocisteína	50 mg/mL	Xarope (frasco 100 mL)	Máximo 2 frascos por receita
156	Cloreto de sódio	9 mg/mL (0,9%)	Solução nasal (frasco 30 mL)	Máximo 2 frascos por receita
157	Fenoterol, bromidrato	5 mg/mL	Solução para inalação (frasco 20 mL)	Máximo 2 frascos por receita
158	Ipratrópio, brometo	0,25 mg/mL	Solução para inalação (frasco 20 mL)	Máximo 2 frascos por receita
159	Salbutamol, sulfato	100 mcg/dose	Aerossol oral (200 doses)	Conforme posologia para no máximo 30 dias
16. Fármacos utilizados para o tratamento e prevenção da Osteoporose				
160	Alendronato de sódio	70 mg	Comprimido	Conforme posologia para 180 dias, com sistema de agendamento para 60 dias
161	Carbonato de cálcio	1250 mg (500 mg de cálcio)	Comprimido	Conforme posologia para 180 dias, com sistema de agendamento para 60 dias
162	Carbonato de cálcio + colecalciferol (vit. D)	1250 (500 mg de cálcio) + 400 UI	Comprimido	Conforme posologia para 180 dias, com sistema de agendamento para 60 dias
17. Fármacos usados no tratamento e o controle da hiperplasia prostática				
163	Doxazosina, mesilato	2 mg	Comprimido	Conforme posologia para

				180 dias, com sistema de agendamento para 60 dias
164	Finasterida	5 mg	Comprimido	Conforme posologia para 180 dias, com sistema de agendamento para 60 dias
18. Soluções Hidroeletrolíticas e Diluentes				
165	Água para injetáveis	N/A	Solução injetável (ampola 10 mL)	Máximo 1 ampola por receita
166	Sais para reidratação oral	N/A	Pó para solução oral	Máximo 5 envelopes por receita
19. Vitaminas				
167	Ácido fólico	0,2 mg/mL	Solução oral (frasco 30 mL)	Para gestantes: Conforme posologia para 90 dias, com sistema de agendamento para cada 30 dias Para demais: Conforme posologia para no máximo 30 dias
168	Ácido fólico	5 mg	Comprimido	Para gestantes: Conforme posologia para 90 dias, com sistema de agendamento para cada 30 dias Para demais: Conforme posologia para no máximo 30 dias
169	Sulfato ferroso	40 mg (ferro elementar)	Comprimido	Para gestantes: Conforme posologia para 90 dias, com sistema de agendamento para cada 30 dias Para demais: Conforme posologia para no máximo 30 dias
170	Sulfato ferroso	25 mg/mL (ferro elementar)	Solução oral (frasco 30 mL)	Para gestantes: Conforme posologia para 90 dias, com sistema de agendamento para cada 30 dias Para demais: Conforme posologia para no máximo 30 dias
171	Tiamina, cloridrato	300 mg	Comprimido	Conforme posologia para no máximo 30 dias
172	Vitaminas do complexo B(vitaminas B1, B2, B3, B5, B6 e B12)	N/A	Comprimido	Conforme posologia para no máximo 30 dias
20. Fármacos para Toxoplasmose Congênita e Gestacional				
173	Ácido folínico (folinato de cálcio)	15 mg	Comprimido	Conforme posologia
21. Medicamentos de uso dermatológico e vaginal				
174	Aciclovir	50 mg/g (5%)	Creme (bisnaga 10 g)	Máximo 2 bisnagas por receita
175	Cetoconazol	20 mg/mL (2%)	Xampu (frasco 100 mL)	Máximo 1 frasco por

				receita
176	Colagenase	0,6 U a 1,2U/g	Pomada (bisenaga 30 g)	Máximo 1 bisnaga por receita
177	Cloreto de sódio	0,9% (9 mg/mL)	Solução (frasco 100 mL)	Máximo 2 frascos por receita
178	Dexametasona	1 mg/g (0,1%)	Creme (bisenaga 10 g)	Máximo 1 frasco por receita
119	Estriol	1 mg/g	Creme vaginal (bisenaga 50 g + aplicador)	Conforme posologia
180	Lidocaína, cloridrato	20 mg/g (2%)	Gel (bisenaga 30 g)	Máximo 2 bisnagas por receita
181	Metronidazol	100 mg/g (10%)	Gel vaginal (bisenaga 50 g)	Conforme posologia
182	Miconazol, nitrato	20 mg/g (2%)	Creme (bisenaga 20 g)	Máximo 2 bisnagas por receita
183	Miconazol, nitrato	20 mg/g (2%)	Creme vaginal (bisenaga 80 g)	Conforme posologia
184	Miconazol, nitrato	20 mg/g (2%)	Loção (frasco 30 mL)	Máximo 2 frascos por receita
185	Neomicina + bacitracina	5 mg/g + 250 ui/g	Pomada (bisenaga 15 g)	Máximo 2 bisnagas por receita
186	Nistatina	25.000UI/g	Creme vaginal (bisenaga 60 g + aplicador)	Conforme posologia
187	Pasta d'água	FN	Pasta (frasco 100 g)	Máximo 2 frascos por receita
188	Permanganato de potássio	100 mg	Pó ou comprimido para uso tópico	Conforme posologia
189	Permetrina	10 mg/mL (1%)	Loção (frasco 60 mL)	Máximo 2 frascos por receita
190	Permetrina	50 mg/mL (5%)	Loção (frasco 60 mL)	Máximo 2 frascos por receita
191	Sulfadiazina de prata	10 mg/g (1%)	Creme (bisenaga 30 g)	Máximo 2 bisnagas por receita

ANEXO IV
RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS PARA CONSUMO INTERNO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, CLASSIFICADOS PELA INDICAÇÃO TERAPÊUTICA E ORDEM ALFABÉTICA, DISPONIBILIZADOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Medicamento (DCB)	Concentração	Forma Farmacêutica / Apresentação	Condição/Usos
1. Antimicrobianos				
1	Ampicilina sódica	1 g	Pó para suspensão injetável IM/IV (frasco)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
2	Benzilpenicilina benzatina	600.000 UI	Pó para suspensão injetável ou suspensão pronta para uso (frasco)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
3	Benzilpenicilina benzatina	1200000 UI	Pó para suspensão injetável ou suspensão pronta para uso (frasco)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
4	Benzilpenicilina procaina + benzilpenicilina potássica	300.000 UI + 100.000 UI	Pó para suspensão injetável (frasco)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
5	Cefalotina sódica	1 g	Pó para suspensão injetável IM/IV (frasco)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
6	Ceftriaxona	500 mg	Pó para suspensão injetável IM/EV (frasco)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
7	Ceftriaxona	1 g	Pó para solução injetável IM/ EV (frasco)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
8	Clindamicina, fosfato	150 mg/mL	Solução injetável IM/IV (ampola 4 mL)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
9	Gentamicina	40 mg/mL	Solução injetável IM/IV (ampola 2 mL)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
10	Oxacilina sódica	500 mg	Pó para solução injetável (frasco-ampola)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
2. Fármacos Antialérgicos e utilizados na Anafilaxia				
11	Epinefrina, hemitartrato	1 mg/mL	Solução injetável (ampola 1 mL)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
12	Prometazina, cloridrato	25 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde

3. Fármacos Anticoagulantes				
13	Ácido tranexâmico	50 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
14	Heparina sódica	5.000 UI/0,25 mL	Solução injetável (ampola)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
15	Fitomenadiona (Vitamina K)	10 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
4. Fármacos Anti-inflamatórios				
16	Cetorolaco de trometamina	10 mg	Comprimido sublingual	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
17	Cetoprofeno	50 mg/mL	Solução injetável IM (ampola 2 mL)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
18	Cetoprofeno	100 mg/mL	Pó para solução injetável IV (frasco/ampola)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
19	Dexametasona, fosfato dissódico	4 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
20	Diclofenaco sódico	25 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
21	Hidrocortisona, succinato sódico	100 mg	Pó para solução injetável (frasco)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
22	Hidrocortisona, succinato sódico	500 mg	Pó para solução injetável (frasco)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
23	Tenoxicam	20 mg	Pó líofilo injetável (frasco)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
5. Fármacos de uso Oftalmológico				
24	Proximetacaina, cloridrato	0,5%	Solução oftálmica (frasco 10 mL)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
6. Fármacos Laxativos				
25	Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico	160 mg/mL + 60 mg/mL	Solução retal (frasco 130 mL)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
7. Fármacos para Intoxicação				
26	Atropina, sulfato	0,25 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Uso interno nas Unidades

				de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
27	Bicarbonato de sódio	1 mEq/mL (8,4%)	Solução injetável (frasco 250 mL)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
28	Biperideno, lactato	5 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
29	Carvão vegetal ativado	N/A	Pó para suspensão oral (frasco ou envelope)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
30	Flumazenil	0,1 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
31	Naloxona	0,4mg/mL	Solução injetável (ampola)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
32	Neostigmina, metilsulfato	0,5 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
8. Fármacos utilizados para Analgesia				
33	Dipirona	500 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
34	Morfina, sulfato	10 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
35	Tramadol, cloridrato	50 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
9. Fármacos utilizados na Anestesia e adjuvantes				
36	Cisatracúrio, besilato	2 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
37	Fentanila, citrato	0,05 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
38	Lidocaina, cloridrato	20 mg/mL (2%)	Solução injetável (frasco 20 mL)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
39	Lidocaina, cloridrato	100 mg/mL (10%)	Spray (frasco 50 mL)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
40	Lidocaina, cloridrato + epinefrina, hemitartrato	2% + 1:200.000	Solução injetável (frasco 20 mL)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da

				Rede Municipal de Saúde
41	Midazolam	5 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
42	Propofol	10 mg/mL	Emulsão injetável IV (frasco/ampola 10 mL)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
10. Fármacos utilizados no Sistema Cardiovascular e Renal				
43	Adenosina	3 mg/mL	Solução injetável IV (ampola 2 mL)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
44	Amiodarona, cloridrato	50 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
45	Clopidogrel	75 mg	Comprimido	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
46	Dobutamina, cloridrato	12,5 mg/mL	Solução injetável IV (ampola 20 mL)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
47	Furosemida	10 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
48	Isossorbida, dinitrato	5 mg	Comprimido sublingual	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
49	Metoprolol, tartarato	1 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
50	Nitroprusseto de sódio	25 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
51	Norepinefrina, hemitartrato	2 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
52	Verapamil, cloridrato	2,5 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
11. Fármacos utilizados no sistema Digestório				
53	Bromoprida	5 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
54	Escopolamina, butilbrometo	20 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde

				Rede Municipal de Saúde
55	Escopolamina, butilbrometo + dipirona	4 mg/mL + 500 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
56	Metoclopramida, cloridrato	5 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
57	Omeprazol	40 mg/mL	Pó para solução injetável (frasco-ampola)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
12. Fármacos utilizados no Sistema Nervoso				
58	Clorpromazina, cloridrato	5 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
59	Diazepam	5 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
60	Fenitoína	50 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
61	Fenobarbital	100 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
62	Haloperidol	5 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
63	Haloperidol, decanoato	50 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
13. Fármacos utilizados no Sistema Respiratório				
64	Aminofilina	24 mg/mL	Solução injetável (ampola)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
65	Fenoterol, bromidrato	5 mg/mL	Solução inalante (frasco 20 mL)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
66	Ipratrópio, brometo	0,25 mg/mL	Solução para inalação (frasco 20)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
67	Salbutamol, sulfato	100 mcg/dose	Aerossol oral (200 doses)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
14. Soluções Hidreletrolíticas e Diluentes				
68	Água para injetáveis	N/A	Solução injetável (ampola 10 mL)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da

				Rede Municipal de Saúde
69	Água para injetáveis	N/A	Solução injetável (frasco 500 mL)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
70	Cloreto de potássio	10% (100 mg/mL)	Solução injetável (ampola)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
71	Cloreto de sódio	1,7 mEq/mL (10%)	Solução injetável (ampola)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
72	Cloreto de sódio	3,4 mEq/mL (20%)	Solução injetável (ampola)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
73	Cloreto de sódio	0,9 % (0,154 mEq/mL)	Solução injetável (frasco 100 mL)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
74	Cloreto de sódio	0,9 % (0,154 mEq/mL)	Solução injetável (frasco 250 mL)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
75	Cloreto de sódio	0,9 % (0,154 mEq/mL)	Solução injetável (frasco 500 mL)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
76	Cloreto de sódio	0,9 % (0,154 mEq/mL)	Solução injetável (frasco 1000 mL)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
77	Glicose	50 mg/mL (5%)	Solução injetável (frasco 500 mL)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
78	Glicose	250 mg/mL (25%)	Solução injetável (ampola)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
79	Glicose	500 mg/ml (50%)	Solução injetável (ampola)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
80	Gliconato de cálcio	4,65 mEq/mL (10%)	Solução injetável (ampola)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
81	Sais para reidratação oral	N/A	Pó para solução oral	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
82	Sulfato de magnésio	10% (0,81 mEq/mL Mg++)	Solução injetável (ampola)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
83	Solução ringer + lactato	N/A	Solução injetável (frasco 500 mL)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da

				Rede Municipal de Saúde
15. Vitaminas				
84	Vitaminas do complexo B (vitaminas B1, B2, B3, B5, B6 e B12)	N/A	Solução injetável (ampola)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
16. Itens utilizados nas salas de curativo				
85	Cloreto de sódio	0,90%	Solução (frasco 100 mL)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
86	Colagenase	0,6 U a 1,2U/g	Pomada (bisnaga 30 g)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
87	Miconazol, nitrato	2% (20 mg/g)	Creme (bisnaga 20 g)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
88	Neomicina + bacitracina	5 mg/g + 250 ui/g	Pomada (bisnaga 15 g)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
89	Pasta d'água	N/A	Pasta (frasco 100 g)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde
90	Sulfadiazina de prata	10 mg/g (1%)	Creme (bisnaga 30 g)	Uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde

ANEXO V

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS PARA DOENÇAS RENAIIS CRÔNICAS, DISPONIBILIZADOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL

Item	Medicamento (DCB)	Concentração	Forma Farmacêutica / Apresentação	Condição/Uso
1. Doenças Renais Crônicas				
1	Acetato de cálcio	600 mg	Cápsula	Dispensado para pacientes renais crônicos, mediante cadastro na Farmácia Municipal
2	Clonidina	0,150 mg	Comprimido	Dispensado para pacientes renais crônicos, mediante cadastro na Farmácia Municipal
3	Minoxidil	2,5 mg	Cápsula	Dispensado para pacientes renais crônicos, mediante cadastro na Farmácia Municipal. É necessário apresentar o Anexo I do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas Doenças Renais Crônicas
4	Minoxidil	5 mg	Cápsula	
5	Minoxidil	10 mg	Cápsula	

ANEXO VI
MEDICAMENTOS E INSUMOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESTINADOS A PROGRAMAS
ESTRATÉGICOS, DISPONIBILIZADOS NAS FARMÁCIAS DOS SERVIÇOS DA REDE MUNICIPAL DE
SAÚDE

Item	Medicamento (DCB)	Concentração	Forma Farmacêutica / Apresentação	Condição/Usos
1. Saúde da Mulher				
1	Dispositivo intrauterino plástico com cobre	N/A	Modelo T 380 mm ²	Medicamentos do Programa Saúde da Mulher, adquirido pelo Governo Federal, distribuído pelo Governo Estadual e dispensado aos usuários na Farmácia Municipal
2	Etinilestradiol + levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg	Comprimido	Medicamentos do Programa Saúde da Mulher, adquirido pelo Governo Federal, distribuído pelo Governo Estadual e dispensado aos usuários nas unidades da Rede Municipal de Saúde
3	Levonorgestrel	0,75 mg	Comprimido	
4	Medroxiprogesterona, acetato	150 mg/mL	Suspensão injetável (ampola)	
5	Noretisterona	0,35 mg	Comprimido	
6	Noretisterona, enantato + estradiol, valerato	50 mg/mL + 5 mg/mL	Solução injetável (ampola)	
2. Diabetes				
7	Insulina humana NPH	100 UI/mL	Suspensão injetável com sistema de aplicação	Medicamentos do Programa Diabetes, adquirido pelo Governo Federal, distribuído pelo Governo Estadual e dispensado aos usuários na Farmácia Municipal
8	Insulina humana NPH	100 UI/mL	Suspensão injetável (frasco)	
9	Insulina humana regular	100 UI/mL	Solução injetável com sistema de aplicação	
10	Insulina humana regular	100 UI/mL	Solução injetável (frasco)	
3. Insumos				
11	Agulha para caneta aplicadora de insulina	N/A	Unidade	Insumo do Programa Diabetes, adquirido pelo Governo Estadual e dispensado aos usuários na Farmácia Municipal
12	Lanceta para punção digital	28 G (0,36 x 1,8 mm)	Unidade	Insumo do Programa Diabetes, adquirido pelo Governo Municipal e dispensado aos usuários na Farmácia Municipal
13	Seringa com agulha acoplada para aplicação de insulina	30 G (8 x 0,30 mm)	Unidade	Insumo do Programa Diabetes, adquirido pelo Governo Municipal e dispensado aos usuários na Farmácia Municipal
14	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar	N/A	Unidade	Insumo do Programa Diabetes, adquirido pelo Governo Municipal e dispensado aos usuários na Farmácia Municipal

ANEXO VII
MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E COPAGAMENTO NO PROGRAMA FARMÁCIA
POPULAR DO BRASIL

Item	Medicamento (DCB)	Concentração	Condição/Uso
1. Asma			
1	Brometo de ipratrópio	0,02 mg	Gratuidade ¹
2	Brometo de ipratrópio	0,25 mg	Gratuidade ¹
3	Dipropionato de beclometasona	50 mcg	Gratuidade ¹
4	Dipropionato de beclometasona	200 mcg	Gratuidade ¹
5	Dipropionato de beclometasona	250 mcg	Gratuidade ¹
6	Sulfato de salbutamol	5mg	Gratuidade ¹
7	Sulfato de salbutamol	100 mcg	Gratuidade ¹
2. DIABETES			
8	Cloridrato de metformina	500 mg	Gratuidade ¹
9	Cloridrato de metformina	500 mg (ação prolongada)	Gratuidade ¹
10	Cloridrato de metformina	850 mg	Gratuidade ¹
11	Glibenclamida	5 mg	Gratuidade ¹
12	Insulina humana regular	100 UI/mL	Gratuidade ¹
13	Insulina humana	100 UI/mL	Gratuidade ¹
3. HIPERTENSÃO			
13	Atenolol	25 mg	Gratuidade ¹
14	Besilato de anlodipino	5 mg	Gratuidade ¹
15	Captopril	25 mg	Gratuidade ¹
16	Cloridrato de propranolol	40 mg	Gratuidade ¹
17	Espironolactona	25 mg	Gratuidade ¹
18	Furosemida	40 mg	Gratuidade ¹
19	Hidroclorotiazida	25 mg	Gratuidade ¹
20	Losartana potássica	50 mg	Gratuidade ¹
21	Maleato de enalapril	10 mg	Gratuidade ¹
22	Succinato de metoprolol	25 mg	Gratuidade ¹
4. ANTICONCEPÇÃO			
23	Acetato de medroxiprogesterona	150 mg	Gratuidade ¹
24	Enantato de noretisterona + valerato de estradiol	50 mg + 5 mg	Gratuidade ¹
24	Etinilestradiol + levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg	Gratuidade ¹
25	Noretisterona	0,35 mg	Gratuidade ¹
5. DISLIPIDEMIA			

27	Sinvastatina	10 mg	Copagamento ²
28	Sinvastatina	20 mg	Copagamento ²
29	Sinvastatina	40 mg	Copagamento ²
6.			
DOENÇA DE PARKINSON			
30	Carbidopa + levodopa	25 mg + 250 mg	Copagamento ²
31	Cloridrato benserazida + levodopa	25 mg + 100 mg	Copagamento ²
7. GLAUCOMA			
32	Maleato de timolol	2,5 mg	Copagamento ²
33	Maleato de timolol	5 mg	Copagamento ²
8. OSTEOPOROSE			
34	Alendronato de sódio	70 mg	Gratuidade ¹
9. RINITE			
35	Budesonida	32 mcg	Copagamento ²
36	Budesonida	50 mcg	Copagamento ²
37	Dipropionato de beclometasona	50 mcg/dose	Copagamento ²
Copagamento²			
38	Dapagliflozina	10 mg	Copagamento ²

¹Portaria GM/MS nº 675, de 07 de junho de 2023

²Portaria GM/MS nº 3.677, de 29 de setembro de 2022

ANEXO VIII
RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCLUÍDOS, INCLUÍDOS E SUBSTITUIÇÕES DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME)

Item	Medicamento (DCB)	Concentração	Forma Farmacêutica / Apresentação
INCLUSÕES			
1	Acetato de cálcio	600 mg	Cápsula
2	Aciclovir	400 mg	Comprimido
3	Ácido fólico	15 mg	Comprimido
4	Água para injetáveis	-	Solução injetável (Frasco 500 mL)
5	Ambroxol	15 mg/mL	Xarope (Frasco 120 mL)
6	Ambroxol	30 mg/mL	Xarope (Frasco 120 mL)
7	Amiodarona	50 mg/mL	Solução injetável (Ampola)
8	Amitriptilina	75 mg	Comprimido
9	Ampicilina sódica	1 g	Pó para suspensão injetável (Frasco/ampola)
10	Bromoprida	10 mg	Comprimido
11	Bromoprida	4 mg/mL	Gotas pediátricas (Frasco 10 mL)
12	Cefalotina	1 g	Pó para suspensão injetável (Frasco/ampola)
13	Ceftriaxona	500 mg	Pó para suspensão injetável (Frasco/ampola)
14	Cetoprofeno	100 mg/mL	Pó para suspensão injetável IV (Frasco/ampola)
15	Cisatracúrio, besilato	2 mg/mL	Solução injetável (Ampola)
16	Clindamicina, fosfato	150 mg/mL	Solução injetável (Ampola 4 mL)
17	Clopidogrel	75 mg	Comprimido
18	Doxazosina	2 mg	Comprimido
19	Fenoterol	5 mg/mL	Solução para inalação (Frasco 20 mL)
20	Finasterida	5 mg	Comprimido
21	Gentamicina	40 mg/mL	Solução injetável (Ampola 2 mL)
22	Ipratrópio	0,25 mg/mL	Solução para inalação (Frasco 20 mL)
23	Levotiroxina sódica	100 mcg	Comprimido
24	Lidocaína	20 mg/g	Bisnaga
25	Lidocaína	100 mg/mL	Solução spray (Frasco 50 mL)
26	Metoprolol	100 mg	Comprimido
27	Metoprolol, tartarato	1 mg/mL	Solução injetável (Ampola)
28	Naloxona	0,4 mg/mL	Solução injetável (Ampola)
29	Neostigmina, metilsulfato	0,5 mg/mL	Solução injetável (Ampola)
30	Nimesulida	100 mg	Comprimido
31	Norepinefrina, hemitartrato	2 mg/mL	Solução injetável (Ampola)
32	Permetrina	50 mg/mL	Loção (Frasco 60 mL)

33	Propofol	10 mg/mL	Emulsão injetável (Ampola 20 mL)
34	Sertralina	50 mg	Comprimido
35	Simeticona	10 mg/mL	Comprimido
36	Simeticona	75 mg/mL	Emulsão gotas (Frasco 15 mL)
EXCLUSÕES (EM RELAÇÃO A REMUME 2019)			
1	Ácido acetilsalicílico	500 mg	Comprimido
2	Algestona + estradiol	150 mg/mL + 10 mg/mL	Solução injetável (Ampola)
3	Azatioprina	50 mg	Comprimido
4	Benzoato de benzila	25%	Emulsão tópica (Frasco)
5	Cloreto de potássio	60 mg/mL	Xarope (Frasco)
6	Dexametasona	0,1 mg/mL	Elixir (Frasco)
7	Eritromicina	500 mg	Comprimido
8	Eritromicina	25 mg/mL	Suspensão oral (Frasco)
9	Fosfato de potássio	10%	Solução injetável (Ampola)
10	Levodopa + benserazida	100 mg + 25 mg	Comprimido dispersível
11	Miconazol, nitrato	2%	Pó para uso externo
12	Ranitidina	150 mg	Comprimido
13	Ranitidina	25 mg/mL	Solução injetável (Ampola)
14	Ranitidina	15 mg/mL	Xarope (Frasco)
15	Salbutamol	2 mg	Comprimido
16	Salbutamol	0,4 mg/mL	Xarope (Frasco)
17	Sulfadiazina	500 mg	Comprimido
18	Sulfassalazina	500 mg	Comprimido
19	Tiabendazol	500 mg	Comprimido
20	Tiabendazol	50 mg/g	Pomada
21	Timolol	0,25%	Colírio (Frasco)
SUBSTITUIÇÕES			
Item	REMUME (VERSÃO 2019)		REMUME (VERSÃO 2024)
1	Clonidina 0,150 mg (Comprimido)		Clonidina 0,100 mg (Comprimido)
2	Ibuprofeno 50 mg/mL (Suspensão oral)		Ibuprofeno 100 mg/mL (Suspensão oral)
3	Fibrinolizina + desoxirribonuclease + cloranfenicol 666 UI/g + 1 UI/g + 10mg/g (Pomada)		Colagenase 0,6 a 1,2 U/g (Pomada)
4	Gliclazida 80 mg (Comprimido)		Gliclazida 60 mg (Comprimido)
5	Tetracaina, cloridrato + fenilefrina, cloridrato 1% + 0,1% (Solução oftálmica)		Proximetacaina, cloridrato 0,5% (Solução oftálmica)

PORTARIA Nº 1.164/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado, nos termos da Lei nº. 7.756/2019 e Decreto nº 32.352/2022, a partir da data em que fez jus.

MATRÍC.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA NÍVEL	A PARTIR DE	PROC. Nº
872101	MARIA CELIA MENDES DOS SANTOS DA FONSECA	Professor PEB B	SEME	III	03/05/2023	27153/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.165/2024

**DISPÕE SOBRE O
FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 31.466/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **39010/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 03 de junho de 2024, a Portaria nº 2.210/2023, que estabelece horário de funcionamento e atendimento ao público da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2024.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.166/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL
(BIÊNIO 2021/2023).**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **39149/2024**, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2.394/2023 referente a concessão de **PROGRESSÃO HORIZONTAL (BIÊNIO 2021/2023)** ao servidor abaixo mencionado, passando a constar da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Data de Admissão	REF	Promovido a	Jus/Efeito Financeiro
3189701	CLAUDIA PRUCOLI MASSINI	AGENTE ADMINISTRATIVO PCS	SEMUS	23/03/2009	I	Não Promovido	-

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Data de Admissão	REF	Promovido a	Jus/Efeito Financeiro
3189701	Claudia Prucoli Massini	Agente Administrativo	SEMUS	23/03/2009	I	J	23/03/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.168/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **39405/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** (Biênio 2020/2022) à servidora **OSVALDO LUIZ MESQUITA DOS SANTOS**, lotada na SEME, nos termos da Lei nº 7.756/2019, conforme descrito a seguir.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Biênio	Ref	Promovido a	Jus
1047302	Osvaldo Luiz Mesquita dos Santos	Fonoaudiólogo	SEMUS	15/06/1998	2020/2022	L	M	15/06/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.169/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL
(BIÊNIO 2021/2023).**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **333/2024**, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2.394/2023 referente a concessão de **PROGRESSÃO HORIZONTAL (BIÊNIO 2021/2023)** ao servidor abaixo mencionado, passando a constar da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Matric	Nome	Cargo	Lotação	Data de Admissão	REF	Promovido a	Jus/Efeito Financeiro
1393005	MARIA JOSE FORNACIARIO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PCS	SEME	09/03/2001	K	Não Promovida	-

LEIA-SE:

Matric	Nome	Cargo	Lotação	Data de Admissão	Biênio	REF	Promovido a	Jus/Efeito Financeiro
1393005	MARIA JOSE FORNACIARIO COSTA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	09/03/2001	2021/2023	K	L	09/03/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.173 /2024

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM
VIRTUDE DE LUTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 82.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
MARCIA VALERIA DA SILVA BALARINI	SEMFA	15/05/2024	36242/2024
ROSANA APARECIDA MONTEIRO MIGUEL	SEMUS	16/05/2024	38221/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.176/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **30.826/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **MARCELLE BATISTA DE MELO**, Professor PEB-D, lotada na SEME, **redução da jornada de trabalho de 50%** (cinquenta por cento) de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período *de 12 (doze) meses, a partir de 02 de agosto de 2024, tendo em vista o que consta* nos pareceres contidos no referido processo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.119/2024.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.177/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **34.398/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **ANA PAULA SOARES ELIAS FONSECA**, Agente de Apoio Educacional, lotada na SEME, **redução da jornada de trabalho de 30%** (trinta por cento) de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período *de 12 (doze) meses, a partir de 17 de maio de 2024, tendo em vista o que consta nos pareceres contidos no referido processo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.*

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.178/2024

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE
SERVIDORES CONSTANTES NA
PORTARIA Nº 2.439/2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 8.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor abaixo mencionado e constante na Portaria nº 2.439/2023, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
LIBIANA DAVEL MUNIZ	COORDENADORA EXECUTIVA DE CONCESSÕES E DE PARCERIAS PÚBLICO E PRIVADAS	SEMFA	01/10/2024 a 30/10/2024	01/08/2024 a 30/08/2024	16486/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 016/2024 – Objeto: Prestação de Serviços de Controle de Acesso de Público, Apoio Operacional na Organização de Fluxo de Pessoas e Apoio a Idosos e Gestantes “Para Eventos”, mediante o Sistema de Registro de Preços.

Início do acolhimento das propostas 03/06/2024 às 13h.

Limite para recebimento de propostas dia 18/06/2024 às 12h59min.

Abertura da Sessão de disputa dia 18/06/2024 às 13h.

Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29/05/2024

Lais Cristina Gaspas Corrêa
Pregoeira Oficial

**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2023**

22ª CHAMADA

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento e Admissão, situada à Rua Capitão Deslandes, nº 02, 6º andar, Centro, Edifício Plaza, nesta cidade.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
47	325429	ALESSANDRA DELATORRE BERNABÉ	ASSISTENTE SOCIAL PCS	48,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
48	322459	POLIANA DOS SANTOS MAIA BRUNELLI	ASSISTENTE SOCIAL PCS	47,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
49	318025	FERNANDA NASCIMENTO BRUNELLI	ASSISTENTE SOCIAL PCS	46,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
50	322388	MANUELA PAULO FONTANA	ASSISTENTE SOCIAL PCS	46,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
51	321652	VALERIA ADAO DIAS	ASSISTENTE SOCIAL PCS	46,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
52	323477	SANDRA VALERIA MARQUES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL PCS	46,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
53	323488	JOELMA VIEIRA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL PCS	44,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
54	316479	MARCELE FONSECA OLIVEIRA MENDES	ASSISTENTE SOCIAL PCS	42,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
55	323093	LÚCIA HELENA MOURA MORAIS	ASSISTENTE SOCIAL PCS	39,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
56	317134	MARCIA MARIA PEREIRA CHAGAS	ASSISTENTE SOCIAL PCS	38,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
106	321757	NILTON DE LUCA	MOTORISTA PCS	30,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
107	323413	CLEITON DA SILVA FERREIRA	MOTORISTA PCS	30,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
108	325919	PEDRO DA SILVA	MOTORISTA PCS	30,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
109	324078	LUIZ CARLOS BATISTA LEAL	MOTORISTA PCS	30,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
110	316393	HELIVANDER DE OLIVEIRA RODRIGUES	MOTORISTA PCS	30,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
111	326308	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA ROBERTO	MOTORISTA PCS	30,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
112	318335	JOSÉ RICARDO LEITE DA COSTA	MOTORISTA PCS	30,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
113	317947	LELIO DA SILVA	MOTORISTA PCS	30,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
114	319657	DAMARIS VIEIRA DA SILVA ROCHA GONÇALVES	MOTORISTA PCS	29,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
115	318856	ALEXANDRE PERILLI BRANDÃO	MOTORISTA PCS	29,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
16	316303	ADELIMAR SÃO PAULO CORREA FILHO	CONTADOR PCS	5,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
17	322856	JOAO CARLOS DA SILVA VIEIRA	CONTADOR PCS	5,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
13	320024	KEROLYN MELO MONTEIRO	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS PCS	14,0	07/06/2024	14:00	Sistema por Cotas
14	323612	LEONARDO VITORIO MACHADO	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS PCS	11,0	07/06/2024	14:00	Sistema por Cotas
15	326329	ROBERTO APARECIDA GOMES	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS PCS	10,0	07/06/2024	14:00	Sistema por Cotas
16	325899	JOÃO VITOR PASSOS CRUZ	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS PCS	10,0	07/06/2024	14:00	Sistema por Cotas

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
57	316692	CLAUDIOMAR PEDROZA BARBOSA	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	15,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
58	325857	DÉBORA TEIXEIRA DOS SANTOS	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	11,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
59	319628	HEITOR MORELI HULL	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	10,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
60	317521	SORAIA PAULINO BELONE	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	10,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
61	326256	JULIANA BRASIL RESENDE	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	7,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
62	326567	RYAN GOMES FAVARO	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	6,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
2	327837	DOUGLAS DALLARA COSTA	PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA PCS	55,0	07/06/2024	14:00	Sistema por Cotas

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
16	325302	SHEILA REIS DE OLIVEIRA	PSICOLOGO PCS	53,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
17	320065	JULIETE OLINDA BUFFON MESQUITA	PSICOLOGO PCS	51,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
18	320335	JULIA CAMILO GOMES	PSICOLOGO PCS	51,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
19	326139	AGDA LOURENCO ALVES	PSICOLOGO PCS	51,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
20	321845	EVELYNE ALMEIDA PEREIRA	PSICOLOGO PCS	51,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
21	321349	PÂMELA DE OLIVEIRA DIAS	PSICOLOGO PCS	50,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
22	325168	ALESSANDRA MARIANO DA SILVA	PSICOLOGO PCS	50,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
23	320062	DANIELE AGUIAR BORGES	PSICOLOGO PCS	49,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
24	321432	WANDERSON SCHMIDEL DA FONSECA	PSICOLOGO PCS	DEFICIENTE 48,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
25	327859	DAMIANA DO ARY DA SILVA FRADE PINTO	PSICOLOGO PCS	47,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
1	319092	JOSIMAR SANTORIO DA SILVEIRA	ODONTOLOGO DA FAMILIA	85,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
2	317698	PAULA BULLUS MAINENTI DE AGUIAR	ODONTOLOGO DA FAMILIA	56,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
3	326651	CRISTIANE BASTOS LACERDA ERTHAL	ODONTOLOGO DA FAMILIA	56,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
33	316346	VINICIUS DE PAULA FERNANDES DA COSTA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	55,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
34	321969	CRISTINA RODRIGUES DE ASSIS	ENFERMEIRO DA FAMILIA	55,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
35	322532	PAULA DOS SANTOS MARINO	ENFERMEIRO DA FAMILIA	55,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
36	318038	GLEIDICIARA GAVA AMBROSIM	ENFERMEIRO DA FAMILIA	55,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
37	319817	ANA CAROLINA MARETTO LANG	ENFERMEIRO DA FAMILIA	55,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
38	321787	LAIS MACHADO SANTESSO THIENGO	ENFERMEIRO DA FAMILIA	55,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
39	324497	HELLEN KELLY ZAMPILLI RAIMUNDO	ENFERMEIRO DA FAMILIA	55,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
40	316321	LAURIDES DA SILVA VAILLANT QUEIROZ	ENFERMEIRO DA FAMILIA	55,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
41	325152	GUSTAVO ROSA CORRÊA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	55,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
42	318586	ELAINE DE AQUINO	ENFERMEIRO DA FAMILIA	55,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
43	317176	DANIELLE BRAGANÇA FILGUEIRAS	ENFERMEIRO DA FAMILIA	55,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
44	321473	ELIANE CARDOSO RANGEL	ENFERMEIRO DA FAMILIA	55,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
45	320757	ELUZIA NEVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO DA FAMILIA	55,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
46	316371	MONALICE GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	55,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
6	316000	ELIAS MARTINS	ENFERMEIRO DA FAMILIA	55,0	07/06/2024	14:00	Sistema por cotas

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
19	323169	RUBIA MARA LIMA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM PCS	50,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
20	323404	CARLA APARECIDA ROSSI FRANZAGUA	TECNICO DE ENFERMAGEM PCS	50,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
21	327218	DALTINHO DE BARROS MARVILA	TECNICO DE ENFERMAGEM PCS	50,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
22	321814	ELEN REGINA MENDES VIEIRA BRITE	TECNICO DE ENFERMAGEM PCS	50,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
23	321695	MÔNICA FERREIRA PONCIO	TECNICO DE ENFERMAGEM PCS	50,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
1	319850	MIRELA VILELA POLONINI	TECNICO DE ENFERMAGEM PCS	71,0	07/06/2024	14:00	Sistema por cotas

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
147	316141	MARIA DO CARMO BARROZO MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	37,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
148	324636	MARILZA DA PENHA RAMOS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	37,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
149	318478	ELIMAR SILVA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
150	319793	PAULA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
151	316073	BEATRIZ LESQUIVES DEPOLLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
152	322279	DEDITE MARQUES DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
153	323359	NEVELINA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
154	317752	MARIA CENIR DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
155	326114	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
156	321367	SEBASTIANA LÚCIA COSTA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
157	321828	LUZIANA DELCARO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
158	322343	CLAUDIA DE LURDES FRANCINCO PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
19	316118	MICHELLA TEIXEIRA VANTIL	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	37,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
20	326563	ROMARE GUIMARÃES MOREIRA DUTRA DE CASTRO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	36,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
21	322016	FRANCIANE POLONINI AUGUSTO GONÇALVES	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	35,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
22	317514	THAMIRIS FERREIRA LIMA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	34,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
23	322430	DAYANE RODRIGUES CARLASSARA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	32,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
24	320638	CAMILA VERLI MARCARIN	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	31,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
25	325444	SEBASTIANA MACHADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	30,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
1	327876	MARIA CAROLINE MOREIRA CAMPOREIS	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	46,0	07/06/2024	14:00	Sistema por cotas

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
1	324145	RAYSSA ALEMONGER NEVES CARREIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	61,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
2	317923	VERONICA CRISTINE MARQUES ANSELMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	55,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
3	316174	CAROLINA GOMES ELIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
4	327371	MARILENE EDUARDO FRANCISCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
5	315920	JACQUES ANTONIO CONTARINI PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência



Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
6	320190	RILDO SOARES RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
7	320339	EVANDRO BENTO VICENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
8	321434	ELIZANGELA CARDOSO RANGEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
9	318028	GABRIELA DE SOUZA CARNEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
10	323283	CARMEM LUCIA DE ALMEIDA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
52	325060	FELIPE COSTA SARDENBERG	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
53	320418	BELMIRO JOSÉ SILVA LOUBACK	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
54	316490	LUCIENE MIRANDA TASSINARI	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
55	322505	ALCIARA POMPERMAIER	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
56	323069	TANIA DE FATIMA MORETTI DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
57	317704	GELCEMIR DALVI DE SOUZA NOGUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
58	323870	EVANDRO BENTO VICENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência
59	321412	ELIZANGELA CARDOSO RANGEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,0	07/06/2024	14:00	Ampla concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2024.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL SEMAD 001/2023
DECRETO N° 33488/2023

ANEXO I
22ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023.

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://fdg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastrados/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUIISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
- 27- CPF dos dependentes
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, atendendo às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP.

OBJETO: reajustamento dos preços unitários do aditivo do contrato nº 021/2022, para Obras de Contratação de empresa para reforma e modernização do salão de lutas no Bairro Rubem Braga, Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme previsão em sua Cláusula Sétima e em consonância com o previsto no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/1993.

VALOR: Valor a ser empenhado a título de reajustamento – R\$ 20.353,47 (Vinte Mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

Ficha: 5318 - 175400000011 - 19 01 .2781213351.042.44905191000.175400000011

Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 27 DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 1.335 NOSSO ESPORTE CACHOEIRO

Projeto/Atividade: 1.042 MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER

Elemento de Despesa: 44905191000 OBRAS EM ANDAMENTO

Fonte de Recurso: 175400000011 OP CREDITO - BANCO DO BRASIL

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024.

SIGNATÁRIO: Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Executivo de Obras.

PROCESSO: 25.981/2023

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 266/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO .

CONTRATADA: CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA EPP.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, o 1º reajustamento do contrato nº 266/2022, para “CONSTRUÇÃO DE CABECEIRA DE PONTE NA LOCALIDADE DE MONTE LIBANO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES” com base no Parágrafo Oitavo, do Artigo 65, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993 que traduz:

CÁLCULO DO REAJUSTE DO CONTRATO	
$R = V \times [(I1 - I0) / I0]$	
Valor Contratual	628.833,13
Valor a ser reajustado	628.833,13
I1 =	1060,116
I0 =	981,244
$R = 628.833,13 \times (1060,116 - 981,244) / 981,244$	
$R = 628.833,13 \times [78,872 / 981,244]$	
$R = 628.833,13 \times [0,0803796]$	
R = R\$ 50.545,36	
TOTAL DO REAJUSTE = R\$ 50.545,36	

VALOR: Valor a ser empenhado a título de reajustamento – R\$ 50.545,36 (Cinquenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

Ficha: 4333 - 175900000021 - 19 01 .1545119501.073.44905191000.175900000021

Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 1950 CIDADE + HUMANA

Projeto/Atividade: 1.073 CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E ENCOSTAS

Elemento de despesa: 44905191000 OBRAS EM ANDAMENTO

Fonte de Recurso: 175900000021 FUND APOIO DESENV MUNIC - FADMC

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024.

SIGNATÁRIO: Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Executivo de Obras.

PROCESSO: 24.005/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024

PROCESSO: 34473/2024
NATUREZA: Premiações Artísticas
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosas, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 001/2024, visando a contratação de pessoa física ou jurídica para Aquisição de Instrumentos Musicais, sendo 01 TECLADO (Interface usb, padrão abnt2, com no mínimo 105 teclas padrão, sendo obrigatório Ç. cor preta), 01 VIOLÃO CLÁSSICO ACÚSTICO (Tampo, faixas e fundo em Linden, escala e cavalete parafusado em Dark Maple, tarraxas níqueladas e encordoamento em nylon e 01 UKULELE (Tampo sapele, lateral sapele, fundo sapele, rastilho e pestana abs, escala e cavalete rosewood, braço mahogany, tarraxas blindadas cromadas e bag para transporte).

Melhores informações poderão ser obtidas através do e-mail: semad.compras@cachoeiro.es.gov.br, como também apresentar as Propostas de Preço, até as 18 horas do dia 07/06/2024.

Cachoeiro de Itapemirim/ES 03 de junho de 2024.

GIRLANE DA SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024

PROCESSO: 33297/2024
NATUREZA: Premiações Artísticas
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

OBJETO: Aquisição de Molduras Tipo Caixa (Tamanhos: 30CMX40CM e 35CMX40CM).

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosas, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 002/2024, visando a contratação de pessoa física ou jurídica para Aquisição de Molduras Tipo Caixa (Tamanhos: 30CMX40CM e 35CMX40CM).

Melhores informações poderão ser obtidas através do e-mail: semad.compras@cachoeiro.es.gov.br, como também apresentar as Propostas de Preço, até às 18h do dia 07/06/2024.

Cachoeiro de Itapemirim/ES 03 de junho de 2024.

GIRLANE DA SILVA
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 123/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme relacionado e especificado no Anexo IX do Edital.

PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Abóbora tipo Jacaré. Madura, firme, de tamanho médio, com casca sem brilho, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	15.000	R\$ 4,07	R\$ 61.050,00
Abobrinha Verde. De primeira qualidade, de tamanho médio, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	5.000	R\$ 8,04	R\$ 40.200,00
Alface Crespa. Com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes. Pés com aproximadamente 250 gramas.	Molho	10.000	R\$ 3,55	R\$ 35.500,00
Alface Lista. Com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes. Pés com aproximadamente 250 gramas.	Molho	10.000	R\$ 3,55	R\$ 35.500,00
Banana da Terra. De primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca. Frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau	KG	30.000	R\$ 8,03	R\$ 240.900,00

máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.				
Banana Prata. De primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca. Frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	40.000	R\$ 4,03	R\$ 161.200,00
Batata Doce Roxa, de primeira qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, aroma e cor característicos da espécie, firme e intacta, isenta de fermentos, enfermidades, rachaduras, cortes e defeitos, isenta de sujidades, parasitas, larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes.	KG	5.000	R\$ 4,77	R\$ 23.850,00
Beterraba. De primeira qualidade, sem folhas, fresca, com bulbos de tamanho médio, cheiro e sabor característicos, firme, isenta de enfermidades, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	1.000	R\$ 5,97	R\$ 5.970,00
Cebolinha. De primeira qualidade, fresca, firme, de coloração verde brilhante, viçosas, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, sem manchas amareladas, sem sujidades, parasitas, larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, sem lesões físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes. Maço com aproximadamente 70 gramas, amarrados em molhos contendo 1 dúzia.	Maço	20.000	R\$ 2,83	R\$ 56.600,00
Cenoura. De primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, fresca, com coloração uniforme, cheiro e sabor característicos, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de fermentos, enfermidades, rachaduras, cortes e defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	7.000	R\$ 7,10	R\$ 49.700,00
Chuchu. De primeira qualidade, limpo, tamanho médio, estar no ponto de consumo, com casca sã e	KG	7.000	R\$ 3,71	R\$ 25.970,00

sem ruptura, com cheiro e sabor característicos, isento de defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento, como: broto, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. Deverá ser fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes.				
Couve. De primeira qualidade, fresca, firme, de coloração verde escuro, apresentando grau de evolução completa do tamanho, aroma, sem manchas amareladas, sem sujidades, parasitas, larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes. Maço com aproximadamente 200 gramas.	Maço	15.000	R\$ 3,72	R\$ 55.800,00
Goiaba. De primeira qualidade, vermelha, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	10.000	R\$ 6,73	R\$ 67.300,00
Laranja Tipo Lima, de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	40.000	R\$ 6,50	R\$ 260.000,00
Laranja Tipo Pera, de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	40.000	R\$ 4,55	R\$ 182.000,00
Limão Tipo Taiti, de primeira qualidade, tamanho médio, casca verde e lisa, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, sem ferimentos ou defeitos, devendo ser bem desenvolvido, isento de	KG	5.000	R\$ 5,22	R\$ 26.100,00

sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.				
Mamão. Tipo formosa ou papaia, in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, apresentando grau médio de maturação, sem rachaduras, cortes, ferimentos ou defeitos, isentos de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes.	KG	5.000	R\$ 7,76	R\$ 38.800,00
Mexerica. Tipo pokan, de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	25.000	R\$ 4,88	R\$ 122.000,00
Pepino. In natura, de primeira qualidade, liso, sem rugas, na cor verde, firme e intacto, bem desenvolvido, tamanho e coloração uniforme, sem apresentar partes amolecidas, ocas, brocadas, amareladas, sem apresentar podridão, ferimentos, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes.	KG	5.000	R\$ 4,30	R\$ 21.500,00
Repolho. Tipo verde, de primeira qualidade, coloração uniforme, tamanho médio, cabeças fechadas, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	10.000	R\$ 3,63	R\$ 36.300,00
Salsa. De primeira qualidade, fresca, com folhas lisas, firmes, de cor verde brilhante, viçosas, com coloração e tamanho uniformes, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, sem manchas amareladas, sem sujidades, parasitas, larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, sem lesões físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes. Maço com aproximadamente 70 gramas, amarrados em molhos contendo 1 dúzia.	Maço	20.000	R\$ 3,22	R\$ 64.400,00

Tomate. De primeira qualidade, tipo salada, tamanho médio a grande, com aproximadamente de 50 a 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, isento de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	30.000	R\$ 8,36	R\$ 250.800,00
Biscoito caseiro. Feito de forma artesanal e que se utiliza de insumos naturais, sem conservantes, corantes, isento de gordura vegetal hidrogenada, gordura trans, óleos (soja, girassol, milho, entre outros), azeite de oliva, banha de porco, óleo de coco, manteiga, margarina, açúcares (branco, mascavo, entre outros) e outros aditivos utilizados nos biscoitos industrializados. As embalagens devem ser de plástico transparente, resistente, lacrado, com garantia de higiene, consistência adequada. Embalagem devendo apresentar as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem contendo 1 kg. Validade de 30 dias. Deverá apresentar a Certificação Sanitária emitida por órgão ou entidade responsável pelo Alvará Sanitário (Vigilância Sanitária) ou Serviço de Inspeção Municipal.	KG	3.000	R\$ 50,87	R\$ 152.610,00
Mel. Puro, de boa qualidade, embalado em sachês de 15 gramas. Embalagem devendo apresentar registro de procedência e prazo de validade. Embalagem contendo 1 kg.	KG	800	R\$ 45,37	R\$ 36.296,00
Ovo Caipira, fresco, tamanho médio/grande, pesando no mínimo 50 g por unidade, casca limpa, íntegra, sem rachaduras, manchas ou deformações, isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, odor e cro anormais, não estar em estado de podridão. Embalagem primária: bandeja descartável, com capacidade para 30 ovos, com identificação do produtor e prazo de validade, embalagem secundária: caixa de chapéu reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (SIE) ou certificado de inspeção federal (SIF) ou certificado de inspeção municipal (SIM). Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade do requerente.	Dúzia	40.000	R\$ 14,91	R\$ 596.400,00
Polpa de Fruta. Natural, sabor acerola, sem conservantes, congelada, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, devendo apresentar a composição básica, informações	KG	4.000	R\$ 17,13	R\$ 68.520,00

nutricionais, dados do fabricante e prazo de validade. Embalagem contendo 1 kg.				
Polpa de Fruta. Natural, sabor goiaba , sem conservantes, congelada, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, devendo apresentar a composição básica, informações nutricionais, dados do fabricante e prazo de validade. Embalagem contendo 1 kg.	KG	4.000	R\$ 17,25	R\$ 69.000,00
Polpa de Fruta. Natural, sabor manga , sem conservantes, congelada, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, devendo apresentar a composição básica, informações nutricionais, dados do fabricante e prazo de validade. Embalagem contendo 1 kg.	KG	1.500	R\$ 17,02	R\$ 25.530,00
TOTAL			R\$ 2.809.796,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, serão suportadas por recursos provenientes do Convênio PNAE:

a) Fonte de Recurso: 155200001301 – PNAE CRECHE Ficha: 3008

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07000 – Gêneros de Alimentação

b) Fonte de Recurso: 155200001302 – PNAE PRÉ ESCOLAR Ficha: 3009

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07000 – Gêneros de Alimentação

c) Fonte de Recurso: 155200001303 – PNAE FUNDAMENTAL Ficha: 3458

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07000 – Gêneros de Alimentação

d) Fonte de Recurso: 155200001305 – PNAE MÉDIO Ficha: 3459

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07000 – Gêneros de Alimentação

e) Fonte de Recurso: 155200001508 – PNAE QUILOMBOLA Ficha: 3460

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07000 – Gêneros de Alimentação

f) Fonte de Recurso: 155200001306 – PNAE AEE Ficha: 3691

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07000 – Gêneros de Alimentação

VALOR: R\$ 2.809.796,00 (dois milhões, oitocentos e nove mil, setecentos e noventa e seis reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens de Vargas - Secretária Municipal de Educação e Eliezer da Silva - Presidente da Contratada.

PROCESSO: 86.926/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO POR OFICIO

Processo: 20139/2023	Protocolo: 20127/2023	Folha: _____ Rubrica: _____
Termo de Colaboração nº 007/2023	Parceiro: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	
<p>Com fundamento nos artigos 51e 57 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Artigo 43, Inciso II do Decreto Municipal nº 27.391/2017 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determina o apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 007/2023 autorizando a utilização dos rendimentos de aplicações financeiras e dos saldos existentes antes do término da parceria, ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho e remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.</p>		
<p>Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2024.</p>		
<p style="text-align: center;">Tatiana de Oliveira Sant'ana Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Decreto 33.960/2024</p>		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Subsecretaria de Apoio ao Ensino – 2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Conselhos Comunitários Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

Nº	Conselho Comunitário Escolar	Assembleia	
6	EMEB “Waldir Furtado Amorim”	13/06/24	07:30

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio ao Ensino-SAE/GACC - Maio/2024.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 519/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
OVI0455	256230	CH00061159	06/05/2024	554-1/02
OYH6B07	256230	CH00060169	30/04/2024	763-3/01
OPV2534	256230	NC24012635	21/05/2024	500-2/00
SGC9E24	256230	CH00059232	11/04/2024	554-1/02
MRM4856	256230	CH00059223	11/04/2024	554-1/02
BXP1F15	256230	CH00059734	06/05/2024	545-2/01
QRM6E97	256230	CH00061199	08/05/2024	554-1/02
QRC7F01	256230	CH00056581	10/04/2024	763-3/01

OCZ0G83	256230	NC24012022	16/05/2024	500-2/00
OYD2048	256230	NC24011687	14/05/2024	500-2/00
PYK9G86	256230	NC24011959	16/05/2024	500-2/00
MQZ5472	256230	CH00059553	30/04/2024	762-5/01
MOX5158	256230	CH00060617	02/05/2024	554-1/02
HGI1407	256230	CH00057715	30/04/2024	577-0/05
HJP6H59	256230	CH00059450	15/04/2024	554-1/02
LAD0241	256230	CH00059443	12/04/2024	554-1/02
MTW6F44	256230	CH00052769	15/04/2024	763-3/01
OCW5408	256230	CH00057722	03/05/2024	546-0/00
MPK8128	256230	CH00059228	11/04/2024	554-1/02
QRC0I02	256230	CH00059957	03/05/2024	763-3/01
QRB2A84	256230	CH00061165	06/05/2024	554-1/02
DGQ6252	256230	CH00061178	06/05/2024	554-1/02
PPL4892	256230	CH00060564	29/04/2024	554-1/02
KYJ6J35	256230	CH00059226	11/04/2024	554-1/02
MTQ1660	256230	CH00061162	06/05/2024	554-1/02
LSZ4B13	256230	CH00055453	03/04/2024	763-3/01
RBH2H28	256230	CH00058851	30/04/2024	763-3/01
QQQ0E10	256230	CH00061163	06/05/2024	554-1/02
RBB9H81	256230	CH00059042	02/05/2024	763-3/01
OYI3421	256230	CH00052760	04/04/2024	555-0/00

MRK9D82	256230	CH00059451	15/04/2024	554-1/02
MQN4940	256230	CH00060613	02/05/2024	554-1/02
MQU6506	256230	CZ00100779	29/04/2024	596-7/00
JTH0465	256230	CH00059066	07/05/2024	574-6/03
IUH0081	256230	CH00057711	30/04/2024	599-1/00
PPT8E28	256230	CH00059912	25/04/2024	554-1/02
SFQ2B44	256230	CH00056580	10/04/2024	763-3/01
MSP0046	256230	CH00061140	03/05/2024	554-1/02
QRB2A84	256230	CH00060628	02/05/2024	554-1/02
OYJ7F00	256230	CH00060565	29/04/2024	554-1/02
RBG6A94	256230	CH00057700	27/04/2024	554-1/02
PPO1F43	256230	CH00060563	29/04/2024	554-1/02
ODG6E77	256230	NC24012109	16/05/2024	500-2/00
OIJ9I98	256230	CH00059970	07/05/2024	763-3/01
EVV7B39	256230	BO00126661	04/05/2024	605-0/01
OVJ8619	256230	BO00115565	06/05/2024	546-0/00
MQK9212	256230	BO00134839	30/04/2024	704-8/01
PWB1A26	256230	BO00135546	04/05/2024	768-4/01
PPY0156	256230	CH00059064	07/05/2024	763-3/01
OVH2B93	256230	CH00059460	15/04/2024	554-1/02
OCV9B21	256230	CH00060601	30/04/2024	554-1/02
SFQ6D11	256230	CH00058633	04/05/2024	545-2/06
MQZ1I46	256230	CH00061142	03/05/2024	554-1/02

PPS8038	256230	BO00134443	26/04/2024	605-0/01
MQO4775	256230	CH00061136	03/05/2024	554-1/02
PPH1823	256230	CH00057724	03/05/2024	518-5/01
MPO4759	256230	CH00058846	30/04/2024	763-3/01
LPB9007	256230	CH00060358	08/05/2024	763-3/01
PPP4761	256230	NC24011977	16/05/2024	500-2/00
MTE2406	256230	CH00059061	07/05/2024	763-3/01
QUJ7B95	256230	CH00061156	06/05/2024	554-1/02
RQO2F82	256230	NC24008742	23/04/2024	500-2/00
SGF7E58	256230	CH00058520	15/04/2024	545-2/06
MRN8C89	256230	CH00060841	02/05/2024	554-1/02
MTT2558	256230	CH00057647	10/04/2024	763-3/02
RQO4F65	256230	CH00059055	06/05/2024	763-3/01
PJQ3H62	256230	CH00058244	06/05/2024	763-3/02
SFT8F85	256230	CH00055468	05/04/2024	736-6/02
ODP1594	256230	CH00057091	03/04/2024	618-1/00
LPB2096	256230	CH00060558	26/04/2024	554-1/02
MTN1D24	256230	CH00059476	17/04/2024	554-1/02
LAL2339	256230	CH00058835	27/04/2024	763-3/01
LTH9I42	256230	CH00057118	10/04/2024	763-3/01
KNN4368	256230	CH00056198	16/04/2024	554-1/01
ODC2826	256230	CH00057728	06/05/2024	518-5/01
KXD7I72	256230	CH00059194	05/04/2024	554-1/02

MSH2575	256230	BO00123183	15/04/2024	704-8/01
MPJ4640	256230	CH00060629	03/05/2024	554-1/02
ATW0E68	256230	CH00059966	06/05/2024	763-3/01
MSI6C06	256230	CH00058240	03/05/2024	554-1/01
HGJ2E97	256230	CH00055469	05/04/2024	736-6/02
NVQ5699	256230	CH00059054	06/05/2024	763-3/01
RBG8B37	256230	CH00056594	15/04/2024	656-4/00
MSZ0492	256230	CH00059185	04/04/2024	554-1/02
PWL6B64	256230	CH00059142	02/04/2024	554-1/02
MFC3898	256230	CH00056572	09/04/2024	555-0/00
MRF3D54	256230	CH00059056	06/05/2024	573-8/00
LPX0252	256230	CH00059542	26/04/2024	604-1/02
GZM0104	256230	CH00058260	10/05/2024	763-3/02
MQU9416	256230	BO00115566	08/05/2024	763-3/02
KWU4406	256230	CH00059470	16/04/2024	554-1/02
MQK9761	256230	CH00059469	16/04/2024	554-1/02
QMF8I07	256230	CH00057122	15/04/2024	763-3/01
RBF6C42	256230	CH00057656	12/04/2024	762-5/02
MPI9A32	256230	CH00058512	12/04/2024	605-0/01
SGD0C61	256230	CH00058247	07/05/2024	554-1/01
QRB2A84	256230	CH00058245	07/05/2024	545-2/06

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de junho de 2024.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 532/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
RQT3I77	256230	CH00055563	10/01/2024	554-1/02	195,23
QQZ3I86	256230	CH00055939	08/01/2024	604-1/02	195,23
KOQ3D25	256230	CH00053319	07/02/2024	574-6/03	130,16
OVK2C41	256230	CH00055262	05/02/2024	605-0/01	293,47
JUT8726	256230	CH00054710	05/01/2024	554-1/02	195,23
NNQ8338	256230	CH00056452	01/02/2024	554-1/02	195,23
SFP6F52	256230	CH00055946	09/01/2024	545-2/01	195,23
MSF7B14	256230	CH00054715	05/01/2024	554-1/02	195,23
QRJ5G72	256230	CH00054770	04/01/2024	763-3/02	293,47

SFY8D31	256230	CH00052951	16/02/2024	604-1/02	195,23
OVE4C62	256230	CH00055248	20/12/2023	554-1/02	195,23
MSF1256	256230	BO00113879	05/01/2024	605-0/01	293,47
MRR5854	256230	CH00055548	09/01/2024	554-1/02	195,23
ODB1810	256230	CH00054719	05/01/2024	554-1/02	195,23
OCY1995	256230	CH00048494	16/12/2023	545-2/06	195,23
MTD2909	256230	CH00055353	08/02/2024	555-0/00	130,16
OLV5D52	256230	CH00055556	10/01/2024	554-1/02	195,23
RBC7100	256230	CH00054722	05/01/2024	554-1/02	195,23
GOV4292	256230	CH00054709	05/01/2024	554-1/02	195,23
HEI5D35	256230	CH00056475	02/02/2024	554-1/02	195,23
KPU6F94	256230	CH00056529	07/02/2024	554-1/02	195,23
MTU2252	256230	CH00054526	22/12/2023	554-1/02	195,23
OIG4277	256230	CH00054766	03/01/2024	555-0/00	130,16
NLN7J09	256230	CH00056834	07/02/2024	554-1/02	195,23
GZM0104	256230	BO00107500	23/02/2024	552-5/00	130,16
ODH9B44	256230	CH00053793	14/02/2024	545-2/01	195,23
EVJ5628	256230	BO00115743	05/01/2024	596-7/00	1467,35
MQK6222	256230	BO00099865	23/12/2023	518-5/01	195,23
FLA1A73	256230	CH00054736	21/12/2023	763-3/02	293,47
OPT1446	256230	CH00054568	14/12/2023	763-3/02	293,47
HNW9089	256230	CH00053428	11/12/2023	763-3/02	293,47
QAC8C29	256230	CH00054732	06/01/2024	554-1/02	195,23

MRP1398	256230	CH00049042	28/11/2023	606-8/01	195,23
MSQ4117	256230	CH00055824	02/02/2024	555-0/00	130,16
PPP1942	256230	CH00054377	21/12/2023	763-3/01	293,47
RBF8G93	256230	CH00054548	12/12/2023	763-3/02	293,47
MTZ6102	256230	CH00055568	10/01/2024	554-1/02	195,23
OCW5343	256230	CH00053311	29/12/2023	545-2/06	195,23
ODJ6104	256230	BO00108740	23/01/2024	704-8/01	293,47
RBA5I60	256230	CH00054149	24/11/2023	554-1/02	195,23
OVL9G56	256230	CH00054684	04/01/2024	554-1/02	195,23
MTE3856	256230	CH00054638	21/12/2023	554-1/02	195,23
PPW5794	256230	CH00052941	20/12/2023	605-0/01	293,47
QWS9F43	256230	CH00046227	20/11/2023	554-1/02	195,23

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de junho de 2024.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

AGERSA

PORTARIA Nº 039/2024

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 113/2023, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DA AGERSA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar o período de férias do(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo, mencionado(a) e constante no anexo da Portaria nº 113/2023, que trata da escala de férias dos servidores da Agersa para o Exercício de 2024:

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº:
Felipe Pinto Gonçalves	Analista Ambiental	AGERSA	Período aquisitivo: 14/05/2022 a 13/05/2023 Período de férias: 15/07/2024 a 13/08/2024	Período aquisitivo: 14/05/2022 a 13/05/2023 Período de férias: 01/07/2024 a 30/07/2024	38269/2024

Art. 2º Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de maio de 2024.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente - AGERSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 31040/2024

Identificação do CidadES: 2024.016E0100002.09.0007

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

– Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 –

Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, a Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.311.730/0001-00, torna público que RATIFICOU a contratação direta da Equilíbrio Controle Integrado de Pragas, inscrita no CNPJ sob o nº 29.596.634/0001-30, no valor global de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), conforme instrução constante nos autos do processo nº 31040/2024, para a prestação de serviços de dedetização nas áreas internas e externas da sede da Agersa, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, além da mão de obra, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00.00; Identificação da despesa no sub-elemento : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.99.00; FONTE DE RECURSO: 1759000005807; FICHA: 81.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de maio de 2024.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente - AGERSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 36208/2024

Identificação do CidadES: 2024.016E0100002.09.0009

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

– Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 –

Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, a Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.311.730/0001-00, torna público que RATIFICOU a contratação direta do Mercado do EPI Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 37.247.200/0001-53, no valor global de R\$ 2.833,50 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), conforme instrução constante nos autos do processo nº 36208/2024, para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para uso pelos servidores da Agersa, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária: Identificação da Despesa MATERIAIS DE CONSUMO; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.30.00.00; Identificação da despesa no subelemento: OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.99.00; Fonte de Recurso: 175900005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação; Ficha: 38.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de junho de 2024.

Vanderley Teodoro de Souza

Diretor Presidente - AGERSA

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 321 / 2024

Dispõe sobre a proibição do porte de arma de qualquer natureza nas dependências da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

O Presidente da Câmara, com fundamento nos artigos 9º, 60, 90 e 169 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. É proibido o porte de arma de qualquer espécie nas dependências da Câmara Municipal e nas áreas adjacentes.

Parágrafo Único. Considera-se dependência da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim o plenário, os auditórios, os gabinetes e suas repartições, as salas, corredores e os veículos institucionais.

Art. 2º. Somente será permitido portar armas nas dependências da Câmara Municipal:

I - aos agentes de segurança pública federal, estadual e municipal;

II - aos prestadores de serviço de vigilância armada na Câmara Municipal, por força contratual, observados o controle e a fiscalização da Presidência;

III - aos agentes públicos armados em efetivo exercício de atividade de proteção de Chefes de Estado e Chefes de Poder, de forma excepcional e mediante comunicação prévia.

§ 1º O desrespeito à proibição sujeita o infrator à responsabilização administrativa e penal cabíveis, conforme a legislação vigente.

§ 2º Os casos omissos, que não se enquadram nas situações previstas nos incisos I a III deste artigo, serão resolvidos pela Mesa Diretora.

Art. 3º. A pessoa que desobedecer ao disposto nos arts. 1º e 2º desta Portaria será imediatamente conduzida para fora das dependências ou para fora dos veículos oficiais da Câmara Municipal.

§ 1º No caso de porte de arma por servidor, o fato será comunicado ao Diretor-Geral para apuração disciplinar, sem prejuízo do disposto no caput deste artigo.

§ 2º Na hipótese de porte de arma por parlamentar, a situação será comunicada ao Corregedor, que adotará as providências pertinentes na forma do Regimento Interno.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de maio de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 323/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no termo da Lei Municipal nº 8101/2023,
o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo
mencionado, a requerimento do Vereador Diogo Pereira Lube,
a partir de 03/06/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Joelma Natalina de Castro	AGP 14	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os
efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de Maio de 2024.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente

PORTARIA Nº 324/2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REMANESCENTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias remanescentes no dia 07/06/2024 (01 dia), não usufruído no período concessivo, a servidora **Fabiana Lopes dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Contabilidade, suspensas por meio da Portaria nº536/2022.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de maio de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 325/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 dias de férias regulamentares, a que tem direito, a servidora efetiva, mencionada abaixo, nos termos do art. 70, § 3°, II, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
Adriana Pessim de Oliveira	03/01/2023 a 02/01/2024	05/06/2024 a 04/07/2024	05/07/2024

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de maio de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 326/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no termo da Lei Municipal nº 8101/2023,
o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo
mencionado, a requerimento do Vereador Alexandre Andreza
Macedo, a partir de 03/06/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Fabiano Rosa Madeira	AGP 14	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os
efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de Maio de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 327/2024.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, nos termos da Lei Municipal n°8123/2023,
o servidor comissionado, mencionado abaixo, a partir de
03/06/2024:

	NOME	CARGO
01	José Luiz Delorto Secco	Assessor Especial de Apoio Legislativo

2° - Publique-se para todos os efeitos legais e
administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de maio de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 13/2022
Contratada: MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 08.114.492/0001-58
Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 13/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E A EMPRESA MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT; LAUDOS SETORIAIS E INDIVIDUAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE; ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, COORDENAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO DESENVOLVIMENTO E EMISSÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO; ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, COORDENAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO DESENVOLVIMENTO E EMISSÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA; MAPA DE RISCO; ACESSORIA EM MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, REVISÃO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT; ACESSORIA, CONSULTORIA E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE MEDICINA E SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO; PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA; ELABORAÇÃO, EMISSÃO E MONITORAMENTO DE DOCUMENTO BASE DO PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO PPP; REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS CLÍNICOS E COMPLEMENTARES, PERÍCIAS MÉDICAS, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, PERIÓDICOS, DE RETORNO AO TRABALHO, MUDANÇA DE FUNÇÃO (READAPTAÇÃO), ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS; AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

Data de Assinatura: 29 de Maio de 2024
Prazo: 30 de maio de 2025
Valor: R\$ 138.722,04 (cento e trinta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e quatro centavos)
Dotação: 3.3.90.39.50 - SERV.MEDICO-HOSPITAL., ODONTOL. E LABORATORIAIS;

Signatários:
Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim)
e
Breno Simoura Nascimento (Representante legal da contratada)
Processo: 457/2022

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Extrato de Licença de Operação Corretiva

JOSÉ AUGUSTO FABRONE GONÇALVES, CPF Nº 095.946.657-69, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB Licença de Operação – LO corretiva por meio do protocolo digital nº 35045/2024, para a atividade 21.13 - Implantação de acessos a propriedades rurais com intervenção em APP, incluindo pontes e pontilhões quando necessária a travessia de um corpo hídrico, localizada no Estrada Principal de São Vicente – Zona Rural, s/nº, São Vicente, Cachoeiro de Itapemirim – ES. CEP: 29322-500.
PROTOCOLO 1432024FAT

Extrato de Licença Prévia, Instalação e Operação

JOSENILDO MOREIRA MACHADO, CPF Nº 049.134.777-49, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO por meio do protocolo digital nº 35027/2024, para a atividade 21.13 - Implantação de acessos a propriedades rurais com intervenção em APP, incluindo pontes e pontilhões quando necessária a travessia de um corpo hídrico, localizada no Rodovia Gumercingo Moura Nunes – ES-164, s/nº, Village da Luz, Cachoeiro de Itapemirim – ES. CEP: 29.309-362.
PROTOCOLO 1442024FAT

Extrato de Licença de Operação Transferência de Titularidade

DISTRIBUIDORA CAPIXABA DE MARMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ Nº 20.935.738/0001-58, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, TRANFERÊNCIA DE TITULARIDADE da Licença de Operação – LO nº 027/2021 válida até 26/04/2026, por meio do protocolo nº 18363/2020, para a atividade (18.06) Terraplanagem (corte e/ou aterro). Localizada à Rodovia Camilo Cola – KM 7,2, s/nº, Monte Líbano, Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29.320-899, anteriormente pertencente a JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, CPF nº. 998.067.467-91.
PROTOCOLO 1452024FAT

Extrato de Licença de Operação Renovada

Santa Maria Polimentos Eireli, CNPJ 38.113.985/0001-34 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a RENOVAÇÃO da Licença de Operação Nº 057/2016 por meio do processo 47630/2019, com validade até 10/05/2024 para atividade de 3.02 - Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rodovia Governador Mário Covas (BR 101), S/N cep 29.320-899 - Ilha Grande - Localidade Safra - Cachoeiro de Itapemirim/ES.
PROTOCOLO 1392024FAT

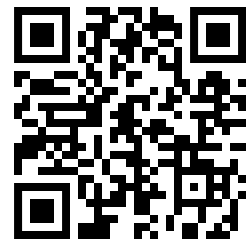
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR